

# RELATÓRIO FINAL



## 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS

Resistências na luta anticapitalista diante da crise ambiental

**5 a 8 Setembro 2024**



## **CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**

*Gestão Que Nossas Vozes Ecoem Vida-Liberdade (2023-2026)*

Presidenta: Kelly Rodrigues Melatti (SP)

Vice-Presidenta: Marciângela Gonçalves (AL)

1ª Secretária: Emilly Marques (ES)

2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)

1º Tesoureiro: Aginaldo Engel Knevez (RS)

2ª Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

### **CONSELHO FISCAL**

Jussara de Lima Ferreira (RJ)

Angelita Rangel Ferreira (MG)

Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

### **SUPLENTE**

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)

Mirla Cisne Álvaro (RN)

Karen Albini (PR)

Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)

Adriana Soares Dutra (RJ)

Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

## **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 6ª REGIÃO –MG**

*Gestão “Lutar quando é fácil ceder”: unidade e resistência na defesa do projeto ético político  
(2023-2026)*

Presidente – Claudio Henrique Miranda Horst

Vice-Presidenta – Gláucia de Fátima Batista

1º Secretário – Mauri de Carvalho Braga

2ª Secretária – Thaíse Seixas Peixoto carvalho

1º Tesoureiro – Fábio Cândido Borges

2º Tesoureiro – Alison Pereira Ramos

### **Conselho fiscal**

Fabiana Nascimento Marques

Cecília Duguet Pinheiro Mageste

Luciana Soares de Barros Alcântara

### **Suplentes Membros**

1ª Suplente – Paula Luísa Rodrigues Dutra

2ª Suplente – Corina Aparecida de Paiva Vidal

3ª Suplente – Juliana de Almeida Evangelista Barone

4ª Suplente – Márcia Alaíde Ribeiro Sacramento

5ª Suplente – Maicom Marques de Paula

6ª Suplente – Crislaine Cristina Nascimento Flauzino

7ª Suplente – Micheline Pires Sampaio

8ª Suplente – Sandra Eliana da Silva Limonta

9ª Suplente – Klauze Silva

## SUMÁRIO

Convocação.....	5
Comissão Organizadora – Portaria nº 33/2024.....	6
Apresentação.....	8
Programação.....	12
Deliberações por Eixos Temáticos.....	14
Administrativo-Financeiro.....	15
Ética e Direitos Humanos.....	17
Comunicação.....	20
Formação Profissional.....	21
Relações Internacionais.....	23
Orientação e Fiscalização Profissional.....	24
Seguridade Social .....	27
Composição das Comissões e Grupos de Trabalho.....	32
Eventos Nacionais 2025.....	34
Carta de Belo Horizonte.....	35
Moções Aprovadas.....	37
Resolução CFESS 1.078, 4 de outubro de 2024 (anuidade 2025) .....	69
ANEXOS	
Regimento do 51º Encontro Nacional.....	70
Exposições - Mesa de Metodologia.....	75

**OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 121/2024**

Brasília, na data da assinatura

Aos  
Conselhos Regionais de Serviço Social

Às/Aos  
Conselheiras(os) do CFESS

**Assunto: Convocação para o 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS**

Prezada(o) Conselheira(o),

1. Em cumprimento à deliberação do Conselho Pleno do CFESS, vimos convocar, em conformidade com a Resolução nº 469/2005, parágrafo 1º do art. 14 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, o 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a ser realizado, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2024, no Dayrell Hotel & Centro de Convenções, situado à Rua Espírito Santo, 901 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30160-033, telefone (31) 3248-1000.
2. Ressaltamos que, posteriormente, serão encaminhados os procedimentos estatutários e demais pontos relativos à realização do Encontro Nacional.

Atenciosamente,

KELLY MELATTI  
Conselheira Presidenta  
Conselho Federal de Serviço Social  
(assinado eletronicamente)

## PORTARIA CFESS Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

**A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que segundo o artigo 8º, inciso I, da Lei no 8.662, de 07 de junho de 1993, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

**Considerando** o artigo 14, § 4º, da Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

**Considerando** a deliberação do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, ocorrido nos dias 7 a 10 de setembro de 2023, referente à realização do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS com o apoio do CRESS 6ª Região, com jurisdição no estado de Minas Gerais;

**Considerando** a deliberação da 279ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida entre os dias 14 e 17 de dezembro 2023, de realizar o 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS de 12 a 15 de setembro de 2024;

**Considerando** a indicação das conselheiras representantes do CFESS, para compor a comissão organizadora do evento, na 281ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 14 a 17 de março de 2024;

**Considerando** a deliberação da 282ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida entre os dias 18 e 21 de abril de 2024, de alterar a data de realização do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS para 05 a 08 de setembro de 2024;

**Considerando** a indicação da representação do CRESS 6ª Região-MG na comissão organização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, em atenção ao Ofício CFESS nº 361/2024, por meio do OF. CRESS 6ªR.51.2024, de 3 de abril de 2024;

**Considerando** a aprovação da presente Portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS, a ser realizado, presencialmente, entre os dias 05 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

### ***Conselho Federal de Serviço Social***

Conselheira Adriana Soares Dutra

Conselheira Alana Barbosa Rodrigues

Conselheira Angelita Rangel Ferreira

Conselheira Karen Albini

***Assessoria***

Adriane Tomazelli Ramos

Zenite da Graça Bogéa Freitas

***Conselho Regional da 6ª Região-MG***

Conselheiro Claudio Henrique Miranda Horst

Conselheiro Fábio Cândido Borges

Conselheiro Maicom Marques de Paula

Conselheira Micheline Pires Sampaio

***Assessoria***

Denise Cunha

Talita Freire

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência às/aos interessadas/os.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**

Presidenta do CFESS

## APRESENTAÇÃO

*“Faz algum tempo que nós na aldeia Krenak já estávamos de luto pelo nosso rio Doce (...) Quando engenheiros me disseram que iriam usar a tecnologia para recuperar o rio Doce, perguntaram a minha opinião. Eu respondi: “A minha sugestão é muito difícil de colocar em prática. Pois teríamos de parar todas as atividades humanas que incidem sobre o corpo do rio, a cem quilômetros nas margens direita e esquerda, até que ele voltasse a ter vida”. Então um deles me disse: “Mas isso é impossível”. O mundo não pode parar. (...) Desde muito tempo, a minha comunhão com tudo o que chamam de natureza é uma experiência que não vejo ser valorizada por muita gente que vive na cidade. Já vi pessoas ridicularizando: “ele conversa com árvore, abraça árvore, ele conversa com o rio, contempla a montanha”, como se isso fosse uma espécie de alienação. Essa é a minha experiência de vida. (...) Há muito tempo não programo atividades para “depois”. (...) Não sabemos se estaremos vivos amanhã. Temos de parar de vender o amanhã”.*

*O AMANHÃ NÃO ESTÁ A VENDA (Ailton Krenak).<sup>1</sup>*

O 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado no período de 5 a 8 de setembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte (MG), ocorreu em um contexto de intensificação da crise ambiental no Brasil e no mundo. Em meio à destruição dos biomas brasileiros, ao aumento das queimadas e do desmatamento, ao avanço do agronegócio e da mineração, à seca histórica e às enchentes em inúmeras cidades, o Serviço Social brasileiro realizou um encontro histórico e potente, que pautou as resistências construídas historicamente no enfrentamento deste modelo de sociedade capitalista, em especial, o protagonismo dos povos indígenas e o compromisso da profissão na defesa das lutas sociais e ambientais. Registra-se que, durante o encontro, a cidade de Belo Horizonte estava sob uma fumaça densa, longe de exibir o Belo Horizonte que lhe deu origem ao nome. Naquele momento, a capital mineira era sufocada pelas queimadas criminosas constantes na região e em outras partes do país.

No enfrentamento deste cenário, subsidiadas pelo compromisso ético-político desta profissão e inspiradas em diversas resistências no campo da luta ambiental que ecoam vida-liberdade, foi realizado o 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelo Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG). O encontro contou com a participação de 384 pessoas, sendo 246 delegadas(os) das 5 regiões brasileiras, dentre profissionais de base – eleitas(os) em assembleia dos CRESS, direções dos CRESS e do CFESS, 138 convidadas(os) e observadoras(es) representantes da ABEPSS e da ENESSO, bem como trabalhadoras e trabalhadores dos Conselhos, e teve como tema central *“O amanhã não está à venda - resistências na luta anticapitalista diante da crise do capital”*.

---

<sup>1</sup> Trecho do texto *O amanhã não está à venda*, de autoria do Ailton Krenak, publicado no site Outras Palavras. <https://outraspalavras.net/crise-civilizatoria/krenak-o-amanha-nao-esta-a-venda/>

No dia 5 de setembro, o encontro iniciou com a mesa de abertura composta pelas entidades nacionais da categoria, que saudaram as(os) participantes e destacaram a importância deste momento e os desafios para o Serviço Social na atual conjuntura de crise ambiental. Na mesa, a ENESSO foi representada pelo estudante Mateus Costa; a ABEPSS contou com a representação da Coordenadora Nacional de Graduação, professora Elivânia da Silva Moraes; pelo CRESS-MG, a representação foi do conselheiro-presidente, Cláudio Horst; pelo CFESS, da conselheira-presidenta, Kelly Melatti.

A conferência de abertura foi transmitida pela internet, estando disponível no canal do CFESS no YouTube. A atividade foi mediada pela conselheira do CFESS Iara Fraga e pelo conselheiro do CRESS-MG Maicom Marques de Paula. A mesa contou com a participação do indígena Dimanam Tuxá, advogado e coordenador-executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), e da professora Maria das Graças e Silva, assistente social e docente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). As exposições abordaram a destrutividade do capital, os efeitos das mudanças climáticas para a classe trabalhadora, em especial para os povos originários, bem como a importância das lutas sociais e da inserção da categoria nesses espaços. A realidade abordada nas palestras se impunha durante os dias do evento de maneira muito veemente, registrando que Belo Horizonte enfrentava um período de quase 150 dias sem chuva, enquanto a Amazônia queimava, situação que se prolonga e se espalha no Brasil e em outros países do mundo como uma evidente demonstração da urgência de superação do capitalismo, para a manutenção da vida no planeta.

Logo em seguida, também com transmissão on-line e disponível no Youtube do CFESS, ocorreu a mesa de lançamento da Campanha de Gestão do Conjunto CFESS-CRESS (triênio 2023-2026): *"Sou Assistente Social, nossas bandeiras pulsam liberdade"*, com a participação das conselheiras do CFESS Kelly Melatti e Emilly Marques. Pulsando luta, resistência, emoção, poesia, vida-liberdade, a mesa trouxe os elementos e peças gráficas e audiovisuais que compõem esta campanha, que teve como direção a deliberação aprovada no 50º Encontro Nacional: "Retratos de uma profissão para enfrentar o conservadorismo e o fascismo: a resistência cotidiana do Serviço Social na luta pela radicalidade democrática".

A campanha pretende abordar o exercício da democracia e sua materialização no cotidiano do Serviço Social brasileiro, na medida em que se apresenta nos espaços deliberativos da categoria (assembleias, encontro nacional, eleições, dentre outros), quando sustenta a luta por ampliação de direitos para todas as pessoas e, também, quando denuncia as desigualdades existentes na sociedade capitalista, que colocam limites ao exercício da vida-liberdade. Nesse sentido, a campanha de gestão foi organizada em três eixos, com seguintes assuntos: 1) Democracia interna e organização política do Conjunto CFESS-CRESS; 2) Participação social e luta por direitos; 3) Enfrentamento das violências e do autoritarismo. Ao longo do triênio, a campanha terá outras ações e desdobramentos que dialogam com o planejamento do Conjunto CFESS-CRESS. Houve, também, o lançamento da Agenda Assistente Social 2025, que chegará a todos os regionais e nas seccionais para venda, até novembro de 2024.

Ao final do dia, ao som dos tambores do Congado Mineiro, que cantou a resistência do povo preto, a poesia de Lilian Lúcia Pereira encerrou a noite com a chamada das delegações, ressaltando e valorizando as características de cada estado e região do Brasil.

Na manhã do dia 6 de setembro, a conselheira Larissa Gentil Lima (CFESS) e a conselheira do CRESS-DF Ana Luiza Ribeiro Câmara realizaram a leitura do Regimento Interno do 51º Encontro Nacional, não havendo destaques e sendo aprovado pela plenária.

Logo em seguida, iniciou-se a mesa intitulada “*Metodologia do Conjunto CFESS-CRESS, a etapa do monitoramento*”, com participação das conselheiras do CFESS Alana Rodrigues e Adriana Dutra, que abordaram a construção da metodologia dos Encontros Nacionais, destacando a importância da etapa de monitoramento. Mediada pela conselheira do CRESS-MG Cecília Duguet, a mesa resgatou a proposta de monitoramento em 2024, que foi aplicada nos Encontros Descentralizados e consistiu em uma análise qualitativa dos eixos, orientada pelos seguintes tópicos: pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional; condições objetivas do cumprimento das deliberações; capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria e prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025. As falas referentes a esta mesa encontram-se em anexo a este relatório.

Entre a tarde do dia 6 de setembro e durante todo o dia 7 de setembro, foram realizados os grupos de trabalho, organizados segundo a estruturação dos eixos temáticos dos Encontros Nacionais do Conjunto CFESS-CRESS (Ética e Direitos Humanos, Seguridade Social, Formação Profissional, Relações Internacionais, Comunicação, Fiscalização Profissional e Administrativo-Financeiro). Em todos os eixos, foram definidas prioridades a partir das deliberações aprovadas no 50º Encontro Nacional, de 2023.

No eixo Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional, que debateu as ações precípuas dos Conselhos Profissionais, a priorização foi o fortalecimento das ações de visibilidade das atribuições profissionais privativas do Serviço Social, visando ao combate às requisições indevidas; continuidade na luta pela implementação da Lei 13.935/2019 e elaboração do volume 2 da brochura Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, além da orientação para a atuação profissional junto às comunidades tradicionais e povos originários. No eixo Administrativo-Financeiro, o destaque foi uma nova proposta aprovada, em decorrência da conjuntura que se apresenta nacionalmente, que se refere à elaboração de estudos sobre a possibilidade de isenção de anuidade ou outras possibilidades para profissionais afetadas(os) por catástrofes, em âmbito nacional. No eixo Ética e Direitos Humanos, destacou-se a aprovação da realização do Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista no primeiro semestre de 2025, precedido de atividades estaduais e regionais.

Uma importante deliberação no eixo Comunicação foi a aprovação do tema para o Dia da(o) Assistente Social 2025 – “*Serviço Social na luta por justiça ambiental para a diversidade de povos e biomas*”. No eixo Formação Profissional, destacou-se a priorização de articulações nos fóruns em defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade em Serviço Social e do Fórum de Supervisão de Estágio em Serviço Social, fortalecendo a direção antirracista, anticapacitista, antialgbtqia+fóbica, antissexista e antietarista.

Sobre o eixo Relações Internacionais, foi priorizado o fortalecimento dos diálogos e ações em defesa dos direitos de pessoas refugiadas, migrantes, povos indígenas e atuação profissional em regiões de fronteiras. O eixo Seguridade Social definiu por priorizar a defesa das políticas de assistência social, previdência social, saúde, educação, bem como as condições de trabalho e de saúde de assistentes sociais nessas políticas. A plenária também aprovou a defesa da elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a defesa da biodiversidade cultivada por povos indígenas e comunidades tradicionais.

Na mesa da plenária final, sob a condução da conselheira Marciângela Gonçalves e do conselheiro Agnaldo Engel Knevez, da gestão do CFESS, e da conselheira Juliana de Almeida Evangelista Barone, pelo CRESS-MG, foi aprovado o resultado dos debates, em bloco,

por eixo temático, definindo as deliberações prioritárias que orientarão os planos de ação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social para 2025, que deverão ser construídos até o final de 2024.

Após quatro dias de intensas reflexões, tendo como referência as 103 deliberações aprovadas no 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2023), a plenária final aprovou 48 deliberações prioritárias, uma nova deliberação em face da conjuntura nacional, 4 deliberações com nova redação, 5 deliberações permanentes, nos 7 eixos, as quais subsidiarão as ações dos Conselhos Federal e Regionais durante o triênio 2023-2026. Também foi definida a composição de GTs e Comissões Nacionais e aprovadas 23 moções.

Durante a mesa de encerramento e avaliação do encontro, conduzida pela conselheira do CFESS Marciângela Gonçalves e pelo conselheiro do CRESS-MG Fábio Borges, foi destacada a importância da metodologia do evento, que possibilitou debates de forma assertiva e organizada, para definir ações que contribuirão com os rumos da profissão em 2025. Em seguida, ainda em clima de celebração, a delegação baiana convidou todas as pessoas presentes na plenária para participarem do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), que ocorrerá no segundo semestre de 2025, na cidade de Salvador (BA). Após esse momento, o Coletivo de Assistentes Sociais Trans, representado por Brune Magalhães, Raphaella Fini e Nate Garcia, fizeram a leitura do manifesto trans – *Nossas Vidas Importam e Pulsam Liberdade*, elaborado por pessoas trans, travestis e não binárias presentes ao Encontro Nacional, reafirmando a presença na categoria e a articulação entre o grupo nas ações do Serviço Social.

Foi aprovada a “Carta de Belo Horizonte”, que destacou os compromissos assumidos por participantes do evento, bem como pelos CRESS e pelo CFESS, diante da conjuntura do país. A carta política reafirma que assistentes sociais se posicionam na defesa da democracia, da liberdade, dos direitos humanos, na trajetória de autonomia das entidades profissionais em relação a governos e partidos, e na defesa dos direitos e condições de trabalho de assistentes sociais. A carta também busca denunciar os desafios postos pela crise ambiental e, no contexto das eleições municipais, convida as candidaturas para o compromisso com a justiça social e ambiental.

Por fim, na perspectiva de avançarmos ainda mais na qualificação desse processo de metodologia dos Encontros Nacionais, encerramos esse espaço de deliberação máxima da categoria, reafirmando as bandeiras de luta do Conjunto, por meio do debate democrático e do compromisso ético-político da profissão. Resgatando a Carta de Belo Horizonte, o Conjunto CFESS-CRESS ressalta que somos parte da preservação do futuro de uma sociabilidade justa e igualitária, em que todas as pessoas tenham acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado.

Somos folhas de árvores com raízes fortes! Temos raízes fortes! Pulsa em nós a força impetuosa da defesa da liberdade para todas as pessoas, em consonância com a campanha de gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2023-2026): “Sou Assistente Social, nossas bandeiras pulsam liberdade”.

**Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**  
**Gestão “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade (2023-2026)”**

## PROGRAMAÇÃO

### **51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS Belo Horizonte (MG), 5 a 8 de setembro de 2024. Dayrell Hotel e Centro de Convenções**

#### **5/9/2024 (quinta-feira)**

9h às 16h – Credenciamento

Almoço

14h – Mesa de Abertura:

CFESS – Kelly Melatti

CRESS – MG – Cláudio Henrique Miranda Horst

ABEPSS – Elivânia da Silva Moraes

ENESSO – Mateus Costa

15h - Conferência de abertura

Coordenação: CFESS – Iara Vanessa Fraga de Santana

CRESS/MG – Maicom Marques de Paula

Palestrantes:

– Dinamam Tuxá

Coordenador Executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e advogado da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoiname).

– Maria das Graças e Silva

Profª da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

17h – Lançamento da Campanha de Gestão/Lançamento da Agenda Assistente Social 2025

Conselheiras do CFESS: Kelly Melatti e Emily Marques

17h30 – Chamada das Delegações.

18h30 – Atividade cultural e confraternização (por adesão).

#### **6/9/2024 (sexta-feira)**

9h – Leitura do Regimento Interno

Conselheira CFESS – Larissa Gentil Lima

Conselheira do CRESS/DF – Ana Luíza Ribeiro Câmara

10h- Metodologia do Conjunto CFESS-CRESS: a etapa do monitoramento

Palestrantes:

Adriana Soares Dutra – Conselheira do CFESS

Alana Barbosa Rodrigues – Conselheira do CFESS

Cecília Duguet Pinheiro Mageste – Coordenação CRESS/MG

Almoço

14h às 18h – *Discussão dos eixos temáticos/salas simultâneas*

Administrativo-Financeiro

Ética e Direitos Humanos

16h30 – Intervalo

Continuidade dos eixos temáticos

**7/9/2024 (sábado)**

9h às 13h – *Discussão dos eixos temáticos/salas simultâneas*

Comunicação

Formação profissional e Relações Internacionais

13h - Almoço

15h às 19h – *Discussão dos eixos temáticos/salas simultâneas*

Seguridade Social

Orientação e Fiscalização

17h – Intervalo

Continuidade dos eixos temáticos

**8/9/2024 (domingo)**

9h às 14h

Plenária Final

Marciângela Gonçalves e Agnaldo Engel Knevitz – Coordenação CFESS-

Juliana de Almeida Evangelista Barone – CRESS/MG

Aprovação da composição de GTs e/ou Comissões

Aprovação das Moções e Leitura da Carta de Belo Horizonte

Encerramento

Marciângela Gonçalves – Coordenação CFESS

Fábio Borges – CRESS/MG

## **Deliberações por Eixos Temáticos**

**EIXO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Temas: 16

Deliberações: 17

Deliberações Permanentes – 4 (1.1, 2.1, 3.1 e 4.1)

Deliberações com Nova Redação – 3 (5.1, 8.1, 10.1)

Deliberações Prioritárias – 8 (5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14.1)

Deliberação Nova – 1 (16.1)

TEMA	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
1. Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa física	1.1. <b>Corrigir em 4,06%</b> (INPC/IBGE – agosto de 2023 a julho de 2024) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2024 a serem praticadas em 2025, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 10 (dez) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 1 ao dia 15 do mês subsequente.	2025	CFESS
2. Correção e parcelamento da Anuidade de pessoa jurídica	2.1. <b>Corrigir em 4,06%</b> (INPC/IBGE – agosto de 2023 a julho de 2024) a anuidade do exercício de 2024 a ser praticada em 2025, da <b>pessoa jurídica</b> . Data do vencimento da anuidade: do dia 1 ao dia 15 do mês subsequente.	2025	CFESS
3. Correção dos valores de taxas e emolumentos	3.1. <b>Corrigir em 4,06%</b> (INPC/IBGE – agosto de 2023 a julho de 2024) o valor das <b>taxas, exceto a taxa de substituição</b> do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via.	2025	CFESS
4. Descontos para pagamento em cota única das anuidades	4.1. Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, para pessoa física e jurídica.	2025	CFESS
5. Enfrentamento à Inadimplência	5.1. Dar continuidade ao GT Nacional para realizar estudos sobre a implementação da Política de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS/CRESS, até que seja finalizada a atualização do texto da Política, de modo a fortalecer as ações de enfrentamento à inadimplência.	2025	CFESS/CRESS
6. Gestão do Trabalho	6.1. Aprimorar o documento de Diretrizes para Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS/CRESS, na perspectiva de construção da Política Nacional de Gestão do Trabalho, observando, também, as diretrizes, objetivos, e estratégias da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS, desenvolvendo ações voltadas para o público interno (conselheiras/os, trabalhadoras/es administrativos, agentes fiscais e assessorias), com ênfase na educação para igualdade étnico-racial e ações antirracistas e gênero e sexualidades, visando a desmistificação da heterocisnormatividade, etarismo e outros preconceitos, e, ainda realizar	2025	CFESS/CRESS

	estudos sobre modalidades de trabalho no Conjunto CFESS/CRESS.		
<b>7. Gestão Documental</b>	7.1. Monitoramento da implementação da Política de Gestão Documental no Conjunto CFESS/CRESS.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>8. Código Eleitoral</b>	8.1. Dar continuidade ao GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>9. Diretrizes para planejamento do Conjunto CFESS/CRESS</b>	9.1. Construir diretrizes nacionais para a elaboração do plano de metas/ação anual e relatórios de gestão (trienal e integrado), como desdobramento do planejamento trienal do Conjunto CFESS/CRESS, com ênfase nos seguintes temas: planejamento de ações e orçamentário, indicadores, monitoramento e avaliação, prestação de contas e direção político-estratégica.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>10. Inscrição e Emissão de Documento de Identidade Profissional</b>	10.1. Garantir a gratuidade da segunda via do Documento de Identificação Profissional (DIP), para Assistentes Sociais Trans e Travestis, considerando o novo layout, no qual o nome social será garantido no campo denominado apenas "nome", sem que haja necessidade de constar, também, o nome civil.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	10.2. Realizar Capacitações Nacionais permanentes para as Comissões de Inscrição/Registro.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>11. Anotação de Responsabilidade Técnica</b>	11.1. Realizar o estudo e aprofundar o debate sobre a cobrança (taxa) para emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica, tendo como sugestão de parâmetro, determinado percentual do valor da anuidade (patamar mínimo ou máximo).	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>12. Padronização de Formulários</b>	12.1. Incluir e qualificar a coleta do quesito raça cor, identidade de gênero, orientação sexual, deficiências e neurodiversidade, nos diversos instrumentais do Conjunto CFESS/CRESS.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>13. Estruturação dos Comitês</b>	13.1. Criar diretrizes para a estruturação dos Comitês no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, como instâncias transversais a todas as ações Finalísticas e administrativo- financeiras.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>14. Espaço Criança</b>	14.1. Analisar a viabilidade para custeio da participação de filhos menores de 12 anos de conselheiras/os e delegados /as nas atividades do Conjunto CFESS/CRESS.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>15. Gestão Administrativa</b>	15.1. Estudar a ampliação do valor da RESS sede do descentralizado e a coparticipação financeira de pelo menos 5% sobre a doação do Federal por parte dos demais CRESS da regional para organização do evento.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>16. Calamidade Publica</b>	16.1. Elaborar estudo sobre a possibilidade de isenção de anuidade para profissionais afetadas (os) por catástrofes em âmbito nacional	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>

## EIXO ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

**Temas: 14**

**Deliberações: 20**

**Deliberações Prioritárias: 11 (1.1, 2.1, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 7.1, 8.1, 12.1, 13.1)**

TEMA	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
<b>1. Comissão de Instrução nos Processos Éticos</b>	1.1. Desenvolver estratégias de mobilização, junto às assistentes sociais de base para composição das comissões de instrução, enfatizando a necessidade de capacitação continuada em conformidade com os princípios éticos do Serviço Social, por meio da construção de campanha nacional para fortalecer as bases na composição das comissões de instrução.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>2. Enfrentamento ao racismo</b>	2.1. Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade e diversidade étnico racial, no âmbito dos CRESS, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto CFESS/CRESS, com articulação com a ABEPSS, ENESSO, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, e Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas com destaque as lutas antiproibicionista e antipunitivista tendo como base de fundamentação a Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>3. Laicidade do Estado</b>	3.1. Elaborar Resolução que verse sobre a laicidade e racismo religioso no contexto do trabalho profissional de assistentes sociais, com base na realização de debates e reflexões intercomissões e intercomitês acerca das contradições contemporâneas que envolvem a laicidade e racismo religioso do Estado e sua reverberação nas políticas sociais, da formação ao exercício profissional.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS</b>
<b>4. Acessibilidade e Luta Anticapacitista</b>	4.1. Promover debates e estudos, junto aos comitês anticapacitistas dos CRESS e do CFESS, com relação às normativas do Conjunto e seu aprimoramento em face das práticas de acessibilidade às pessoas com deficiência, e neurodiversas.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	4.2. Realizar Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista, precedido de Seminários / atividades estaduais/regionais.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	4.3. Garantir a participação de assistentes sociais com deficiência no âmbito das ações do conjunto CFESS/CRESS, assegurando assim os recursos necessários para a efetiva participação e contribuição na abordagem de diversos temas.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	4.4. Elaborar novo volume da série Assistente Social no combate ao preconceito, com o tema capacitismo.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS</b>



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

5. Povos Originários e Comunidades Tradicionais	5.1. Aproximação com as Indígenas Assistentes Sociais e a construção de incidências relacionadas a participação desses profissionais em concurso públicos (em diálogo com a articulação brasileira de Serviço Social e povos indígenas), por meio dos comitês de combate ao racismo de Conjunto CFESS/CRESS tendo como referência as bandeiras de luta no que se refere aos povos indígenas e comunidade tradicionais	2025	CFESS/CRESS
	5.2. Realizar levantamento de Assistentes Sociais que atuam nas políticas com povos originários, bem como incentivar Indígenas Assistentes Sociais a se aproximarem do Conjunto CFESS/CRESS, considerando a importância dos comitês de combate ao racismo para esse acesso.	2025	CFESS/CRESS
6. Migrantes, Refugiadas(os) e Apátridas	6.1. Fomentar o debate e incidir junto aos órgãos de Estado em defesa de políticas públicas para migrantes, apátridas, comunidades tradicionais e povos originários, fronteiriços, conforme o acúmulo do Conjunto, a exemplo do seminário nacional de Serviço Social e relações fronteiriças e fluxos migratórios, de modo a construir ações necessárias para superação das dificuldades inerentes.	2025	CFESS/CRESS
7. Enfrentamento à LGBTQIA+Fobia e orientações à categoria	7.1. Fortalecer as ações de enfrentamento às violências LGBTQIA+fóbicas, dando visibilidade às ações de assistentes sociais que, no seu cotidiano, combatem a LGBTQIA+Fobia nos diversos espaços sócio-ocupacionais, como publicizar os documentos e orientações do Conjunto CFESS/CRESS à categoria, visando contribuir com o processo formativo, reflexivo e crítico para ampliar a comunicação com a categoria, bem como possibilitar a incidências nos espaços políticos dos poderes executivos, legislativos e judiciário com o intuito de defender a garantia dos direitos da população LGBTQIA+.	2023-2026	CFESS/CRESS
	7.2. Realizar Seminário Nacional "Serviço Social Feminismos e Diversidade Trans", antecedendo o 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS, devendo ser precedido de Seminários/atividades estaduais/regionais.	2024	CFESS/CRESS
8. População em Situação de Rua	8.1. Realizar ações visando fomentar o debate e reflexões sobre as questões da ética e direitos humanos relacionadas à população em situação de rua e na rua, com coletivos e movimentos sociais, estabelecendo a interlocução no contexto das políticas sociais e no trabalho profissional de Assistentes Sociais nessa frente.	2023-2026	CFESS/CRESS



	8.2. Mapear e participar dos Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no âmbito dos estaduais.	2025	CRESS
9. Antietarismo	9.1. Promover debates sobre o etarismo na sociedade contemporânea e os dilemas éticos que envolvem o tema e rebatem na defesa dos direitos humanos e no trabalho profissional de assistentes sociais.	2026	CFESS/CRESS
10. Gordofobia	10.1. Promover debates sobre a gordofobia e o controle dos corpos na sociedade contemporânea e os dilemas éticos que envolvem o tema e rebatem na defesa dos direitos humanos e no trabalho profissional de assistentes sociais.	2025	CFESS/CRESS
11. Alienação Parental	11.1. Somar à luta coletiva pela revogação da lei de Alienação Parental (Lei n.º 12.318/2010).	2023-2026	CFESS/CRESS
12. Descriminalização do Aborto	12.1. Promover ações em conjunto com o movimento feminista pela descriminalização e legalização do aborto, fazendo incidências políticas para superação das barreiras de acesso ao aborto legal e debate junto a categoria, com orientações e formações sobre o tema.	2025	CFESS/CRESS
13. Justiça Ambiental	13.1. Avançar nas formulações e incidências sobre a questão ambiental como direito humano reconhecendo as emergências climáticas e suas consequências para a classe trabalhadora racializada.	2025	CFESS/CRESS
14. Ética em Movimento	14.1 Aprofundar o debate sobre as relações étnico-raciais e formação antirracista no curso ética em movimento, em todos os módulos com ênfase no debate de Direitos Humanos e antirracismo.	2023-2026	CFESS/CRESS



## EIXO COMUNICAÇÃO

**Temas: 7**

**Deliberações: 8**

**Deliberação com nova redação: 1 (2.1)**

**Deliberações Prioritárias: 6 (3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7,1)**

TEMAS	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
1. Campanha de Gestão	1.1. Aprovar como o tema da Campanha de Gestão do Triênio 2023-2026: "Retratos de uma profissão para enfrentar o conservadorismo e o fascismo: a resistência cotidiana do Serviço Social na luta pela radicalidade democrática".	2023-2026	CFESS/CRESS
2. 15 de maio	2.1. "“Serviço Social na luta por justiça ambiental para a diversidade de povos e biomas”	2025	CFESS/CRESS
3. Fortalecimento da Política Nacional de Comunicação	3.1. Reeditar os materiais nacionais sobre a profissão (Folder Assistente Social e Cartaz Serviço Social), com versões exclusivas para as redes sociais".	2025	CFESS
	3.2. Elaborar estratégias de disseminação e materialização da Política Nacional de Comunicação, fortalecendo a linguagem e comunicação acessível, antirracista, antissexista, anticapacitista e não discriminatória no exercício profissional e nas peças de comunicação e produção de conteúdo no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, nos sites, redes sociais, eventos, documentos e nas demais mídias utilizadas.	2025	CRESS
4. Luta pela Democratização da Comunicação	4.1. Articular lutas no território, aproximando-se de fóruns ou coletivos que lutam pela democratização da comunicação.	2023-2026	CRESS
5. Seminário de Comunicação	5.1. Realizar a 7ª edição do Seminário Nacional de Comunicação CFESS/CRESS, antecedendo o 52º Encontro Nacional CFESS/CRESS.	2025	CFESS
6. Acessibilidade	6.1. Debater o conceito, a finalidade ea técnica da audiodescrição, da descrição da imagem, descrição do ambiente e do texto alternativo para aprimorar seu uso no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS.	2025	CFESS/CRESS
7. Comunicação e diversidade	7.1. Fomentar debates sobre comunicação e as lutas anticapacitista, antirracista, antilgbtqi+fóbica, antietarista e antiageista junto à categoria profissional de assistentes sociais, através de uma comunicação acessível, com a utilização de recursos como legendas, descrição de imagens, interpretação em libras, transcrição de conteúdos em forma de áudio (podcasts), audiodescrição.	2025	CFESS/CRESS



**EIXO FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Temas: 8

Deliberações: 9

Deliberações Prioritárias: 5 (1.1, 3.1, 4.1, 5.1, 8.1)

TEMAS	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
1. Educação Permanente	1.1. Debater a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS e aprimorar a concepção posta nas questões relacionadas aos termos de "formação continuada"; "educação permanente"; "capacitações"; fortalecendo as comissões de formação e trabalho profissional, priorizando as temáticas orientadoras das campanhas e agenda coletiva, buscando estimular a articulação entre as UFAs, Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO.	2023-2026	CFESS/CRESS
2. Residência e formação em trabalho	2.1. Incidir politicamente para a reformulação da composição da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) de modo participativo e equânime, incluindo representantes dos fóruns que compõem o Movimento Nacional de Residências em Saúde, e recompor as câmaras técnicas por área de atuação com a garantia da presença de representantes do CFESS e da ABEPSS. Ampliar no interior da categoria profissional o debate sobre os desafios desta modalidade de formação por meio do Fórum Nacional, Fóruns Regionais e estaduais em Defesa da Formação e do Trabalho Profissional com qualidade em Serviço Social, em articulação com os movimentos sociais desse segmento.	2023-2026	CFESS/CRESS
	2.2. Incidir no debate e tramitação do PL n.º 504/2021 que dispõe da regulamentação da Lei n.º 11.129/2005 que criou as Residência e Área Profissionais da Saúde em articulação com Movimento Nacional de Residência em Saúde e o Fórum Nacional de Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social.	2023/2026	CFESS/CRESS
3. Fórum de Formação e Trabalho com Qualidade em Serviço Social	3.1. Participar nos Fóruns Nacional, Regionais e Estaduais em Defesa da Formação e do Trabalho com qualidade em Serviço Social, realizando o balanço das ações executadas, para o fortalecimento do Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior, reafirmando a articulação com ABEPSS e ENESSO.	2023/2026	CFESS/CRESS



<b>4. Fórum de Supervisão em Estágio em Serviço Social</b>	4.1. Contribuir para o fortalecimento dos Fóruns Nacional, Regionais, Estaduais e Locais de Supervisão de Estágio em Serviço Social com participação dos sujeitos que compõem o Estágio Supervisionado (Coordenadores/as de curso e de estágio, supervisores/as de campo e acadêmicos/as, estagiários/os), reforçando as lutas pela materialização da Política Nacional de Estágio da ABEPSS, da Resolução CFESS nº 533/2008 e demais normativas que regulamentam o Estágio Supervisionado em Serviço Social.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>5. Formação antirracista, anticapacitista, antiLGBTQIA+fóbica, antissexista e antietarista</b>	5.1. Contribuir na ampliação do debate étnico-racial no Conjunto CFESS/CRESS em articulação com ABEPSS, ENESSO, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo e Comitês Antirracistas, tendo como referência o documento da ABEPSS "Subsídios para o debate étnico-racial na formação profissional" e o documento do CFESS "Assistentes Sociais no combate ao racismo".	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>6. Curso de pós- graduação</b>	6.1. Realizar, em parceria com ABEPSS e UFA, nova edição do curso de especialização (1999 e 2009), garantindo a autonomia das entidades na definição do calendário.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS</b>
<b>7. Fortalecimento das Comissões de Formação</b>	7.1. Fortalecer e incidir politicamente na rearticulação das comissões de formação no âmbito dos CRESS, incentivando a composição nos CRESS que ainda não tem, e incidir como espaço permanente no âmbito dos conselhos com a participação de representantes das UFAs, base da categoria e representações da ABEPSS e ENESSO.	<b>2023-2026</b>	<b>CRESS</b>
<b>8. Articulação para o Enfrentamento a Precarização do Ensino</b>	8.1. Articular as ações de enfrentamento à precarização do ensino de graduação e pós através do Fórum de Defesa da Formação do Trabalho com referência no fortalecimento e atualização do plano de lutas.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



## EIXO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EIXO RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
<b>Temas: 4</b> <b>Deliberações: 5</b> <b>Deliberação Prioritária: 1 (4.1)</b>			
TEMAS	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
<b>1. Articulação latino-americana e caribenha, na defesa dos povos indígenas, migrantes e fronteiriços.</b>	1.1. Realizar formação, em conjunto com demais entidades, sobre as particularidades da América Latina e Caribe no contexto mundial, promovendo troca de experiências entre assistentes sociais latino-americanas e caribenhas.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>2. Países africanos de língua portuguesa</b>	2.1. Aproximar e apoiar a organização da categoria nos países africanos de língua portuguesa.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	2.2. Realizar levantamento sobre serviço social nos países africanos de língua portuguesa com objetivos de ampliar a compreensão sobre a profissão nesses países e assim fortalecer o processo em curso de aproximação do CFESS com as entidades e escolas de África que compõem a CPLP.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS</b>
<b>3. Articulações internacionais</b>	3.1. Fortalecer os processos de articulação das políticas internacionais, mantendo as representações do CFESS na FITS e no Colacats, com ênfase nos países em fronteira com Amazônia, numa perspectiva internacionalista de organização de trabalhadores/trabalhadoras, tendo em vista a defesa da profissão e dos direitos, envolvendo a categoria profissional.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>4. Refugiados(as), Povos Indígenas e Países de Fronteiras</b>	4.1. Fortalecer os diálogos e a aproximação do Serviço Social Brasileiro com o Serviço Social dos países de fronteira, aprofundando os debates sobre os desafios da garantia da proteção social e ampliação das políticas públicas em ações relacionadas ao trabalho profissional com a população indígena, migrantes, pessoas em situação de refúgio e apátridas, e pessoas em mobilidade nos corredores de passagem em articulação com as instituições e/ou fóruns que pautam os temas.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



**EIXO ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Temas: 16

Deliberações: 21

Deliberação Nova Redação: 1 (1.1)

Deliberações Prioritárias: 7 (2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 14.1, 15.1)

TEMA	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
1. Novas configurações no mundo do trabalho	1.1. Dar continuidade ao GT Nacional para aprimorar as Resoluções CFESS nº 493/2006 que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacreção do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade.	2025	CFESS/CRESS
2. Atribuições privativas e requisições indevidas	2.1. Emitir orientação referente ao trabalho de Assistentes Sociais na docência em atividades que envolvam coordenação e direção de curso de Serviço Social, supervisão acadêmica e docência de disciplinas em matéria de Serviço Social, explicitando mecanismos de fiscalização no que tange o art. 5º da Lei 8.662/93.	2025	CFESS/CRESS
	2.2. Fortalecer ações de educação permanente visando a identificação e construção de materiais orientativos acerca das competências e atribuições profissionais, com objetivo ao enfrentamento de requisições indevidas.	2023-2026	CFESS/CRESS
	2.3. Construir e socializar materiais técnico- políticos produzidos pelo Conjunto CFESS/CRESS voltados à orientação do trabalho profissional, com objetivo de subsidiar a elaboração de plano de trabalho no cotidiano do exercício profissional.	2023-2026	CFESS/CRESS
3. Implementação da Lei 13.935/2019 – Serviço Social na Educação Básica	3.1. Priorizar ações de fiscalização na área da educação básica enquanto espaço estratégico com o objetivo de subsidiar e sistematizar dados sobre a atuação profissional na área.	2024-2026	CRESS
	3.2. Construir o volume 2 da brochura do CFESS "Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação", com objetivo de aprofundar elementos vinculados às competências e atribuições privativas na área, enquanto estratégia para a efetiva implementação da Lei nº13.935/19.	2023-2026	CFESS



<b>4. Estágio de Pós-Graduação</b>	4.1. Construir ações de orientação e fiscalização junto aos estágios de pós-graduação em Serviço Social, considerando o entendimento que se trata de trabalho profissional, assim como, elaborar documento técnico-orientativo para as residências em Serviço Social.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>5. Supervisão de Estágio em Serviço Social</b>	5.1. Produzir estudo jurídico e/ou nota técnica acerca da supervisão direta de estágio em Serviço Social no contexto do teletrabalho, na perspectiva de fortalecer e reafirmar as orientações acumuladas por meio das normativas, documentos e orientações em vigência, na direção do Projeto Ético-político profissional.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>6. Trabalho na fiscalização da profissão</b>	6.1. Promover espaços para debater o exercício profissional da/o assistente social na orientação e fiscalização profissional, em consonância com a Política Nacional de Fiscalização e da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>7. Alienação Parental</b>	7.1. Articular no âmbito dos CRESS, a realização de levantamento sobre como as atividades previstas na Lei n.º 12.318/2010, principalmente visitação assistida e realização de depoimento especial em casos considerados alienação parental, que estão emergindo como requisições institucionais para os/as assistentes sociais e impactando o cotidiano profissional, na perspectiva da defesa da revogação da lei.	<b>2023-2026</b>	<b>CRESS</b>
<b>8. Justiça Reprodutiva</b>	8.1. Difundir a Nota Técnica "A importância ética do trabalho de assistentes sociais nas diferentes políticas públicas para a garantia do direito à vida das mulheres e para a materialização do direito ao aborto legal".	<b>2025</b>	<b>CRESS</b>
<b>9. Assistentes Sociais em cargo de gestão</b>	9.1. Definir posicionamento ético-político, com subsídio jurídico, sobre atuação de assistentes sociais e bacharéis em Serviço Social em cargo de gestão.	<b>2025</b>	<b>CRESS</b>
<b>10. Serviço Social nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança</b>	10.1. Fomentar o debate sobre o exercício profissional nas forças militares, de segurança e auxiliares, elaborando estratégias de orientação e fiscalização da atuação de assistentes sociais nesses espaços sócio-ocupacionais.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>11. Acessibilidade e antipacitismo</b>	11.1. Elaborar nota técnica ou resolução sobre sigilo profissional quando há envolvimento de profissionais de apoio (intérpretes, ledores, cuidadores) durante o atendimento.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS</b>
	11.2. Promover curso de formação para todas as agentes fiscais do conjunto sobre deficiência, acessibilidade e antipacitismo, visando a qualificação para atuação junto às/aos assistentes sociais com deficiências.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>12. Conselho e Sindicato</b>	12.1. Produzir uma cartilha sobre a diferença de atuação dos Conselhos de Profissão, das Entidades de Defesa dos Direitos Trabalhistas, partindo da produção elaborada pelo CRESS RJ, com reforço da defesa da organização de Sindicatos por ramo de atividade.	<b>2025</b>	<b>CFESS</b>



<b>12. Conselho e Sindicato</b>	12.1. Produzir uma cartilha sobre a diferença de atuação dos Conselhos de Profissão, das Entidades de Defesa dos Direitos Trabalhistas, partindo da produção elaborada pelo CRESS RJ, com reforço da defesa da organização de Sindicatos por ramo de atividade.	<b>2025</b>	<b>CFESS</b>
<b>13. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</b>	13.1. Realizar pesquisa sobre o trabalho de assistentes sociais com certificação de ART, para fins de subsidiar a emissão de uma nota técnica orientadora para o exercício profissional	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>14. Trabalho profissional e Calamidade Pública</b>	14.1. Orientar a categoria profissional sobre a incompatibilidade das ações de reintegração de posse e no ato das remoções forçadas com as atribuições e competências profissionais.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>15. Comunidades tradicionais e povos originários</b>	15.1. Elaborar documentos orientadores para atuação profissional junto aos povos indígenas, considerando a diversidade étnica, linguística e territorial nos distintos países da América Latina e Caribe.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS</b>
<b>16. Serviço Social e Questão Ambiental</b>	16.1. Aprofundar o debate sobre o exercício profissional do serviço social na questão ambiental.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



**EIXO SEGURIDADE SOCIAL**

**Temas: 17**

**Deliberações: 25**

**Deliberações prioridades: 17 (1.1, 2.2, 3.1, 4.2, 6.1, 7.1, 8.1, 8.2, 9.1, 10.1, 10.2, 10.3, 12.1, 12.2, 13.1, 15.1, 16.1)**

TEMA	DELIBERAÇÕES	ANO	RESP.
<b>1. Defesa da seguridade social ampliada e defesa do Serviço Social nessas políticas</b>	1.1. Intensificar ações em defesa da garantia de orçamento e investimento em políticas públicas, pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 e contra o novo "arcabouço" fiscal.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>2. Arte e Cultura</b>	2.1. Garantir o debate de arte e cultura nas comissões de seguridade social ampliada do Conjunto CFESS/CRESS.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	2.2. Promover ações, articuladas com ABEPSS e ENESSO, que aprofundem o debate na perspectiva da defesa do acesso a Política de Arte e Cultura, priorizando as produções periféricas (oriundas da população negra, povos originários e outros grupos historicamente discriminados), como um direito social, no âmbito do acesso às cidades, da educação popular, bem como enquanto recursos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos na formação e no exercício profissional. Esse aprofundamento do debate vislumbra que o Conjunto tenha condições de elaborar Parâmetros para a Atuação das/os Assistentes Sociais na Política de Cultura.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	2.3. Promoção de atividades internas da categoria, manifestações artísticas e culturais, divulgação de material de audiovisual, exibição de documentários e outros que expressem e potencializem a defesa dos direitos humanos, sociais e culturais e assim contribuir para formação e alinhamento ético político das(os) profissionais.	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>3. Participação e Controle Social</b>	3.1. Realizar mobilizações e articulações para a defesa da legitimidade dos Fóruns de Trabalhadoras/res do SUAS como espaços de organização coletiva, representação e de eleição do segmento trabalhadoras/res para espaços de controle social.	<b>2025</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>4. Assistência Social</b>	4.1. Priorizar ações em defesa da Assistência Social como direito, e do SUAS como política pública e as condições de trabalho das/os assistentes sociais e demais trabalhadoras/es, na perspectiva de garantia da qualidade dos serviços prestados à população.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	4.2. Priorizar ações em defesa do fortalecimento da Gestão do Trabalho do SUAS por meio das incidências políticas e inserção nos Fórum de Trabalhadoras/es do SUAS, participação em Conselhos, participação em Conferências e Frentes em Defesa do SUAS para fortalecer as condições dos/as trabalhadoras/es, Políticas de Educação Permanente, Concursos Públicos, e a instalação da mesa de negociação.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



<b>5. Renda Básica</b>	5.1. Aprofundar a discussão e promover debates junto à categoria profissional e realizar ações em defesa da implantação e desburocratização de renda básica de cidadania, de valor não inferior a 1 salário-mínimo, na perspectiva do acesso universal e do direito à segurança de renda no Sistema Único de Assistência Social, e incidir politicamente para a sua efetivação em articulação com outros sujeitos coletivos em defesa da Assistência Social.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>6. Previdência Social</b>	6.1. Desenvolver ações de defesa da previdência social pública, estatal e de qualidade com debate coletivo com as assistentes sociais do INSS, dos direitos e serviços previdenciários (serviço Social e Reabilitação profissional), em detrimento da Emenda Constitucional - E.C 103/2019 e do processo de reestruturação do INSS, que compromete o acesso da população usuária em um cenário de exclusão social e digital e impacta nas condições de trabalho dos/as trabalhadoras/es.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>7. Pessoas com Deficiência</b>	7.1 Defender e Acompanhar a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado – IFBrM, aprovado pelo Conade, através da Resolução nº 01/2020, como modelo único de avaliação da deficiência para acesso às diversas políticas públicas de direitos das pessoas com deficiência, bem como, sua validação pelo governo federal, considerando a concepção ampliada de deficiência e da pessoa com deficiência, estabelecidas, na convenção da ONU 2007, Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/15, Loas – Lei nº 8.742/3 e lei Complementar nº 142/13. Acompanhar o Grupo de Trabalho da avaliação unificada da deficiência instituído no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos para entender as mudanças, impactos e refletir o direcionamento do Conjunto.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>8. Saúde</b>	8.1. Intensificar ações em defesa do SUS e das condições de trabalho das/os assistentes sociais, na perspectiva de responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra as diversas modalidades de privatização da saúde, em articulação com entidades sindicais, conselhos de saúde, os Fóruns e a Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde na perspectiva de um SUS público, gratuito, universal, de qualidade, laico e sob o controle da classe trabalhadora entendendo essa estratégia como uma forma de fortalecer a profissão, realizando ações e debates sobre as pautas mais relevantes da política de saúde, que incidem sobre o exercício profissional na contemporaneidade.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



	8.2. Afirmar o compromisso da categoria em articulação com o controle social e os movimentos sociais, fortalecendo a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos/às usuários/as dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas, de base comunitária e de orientação com a política de redução de danos, em articulação com o controle social e os movimentos sociais, na perspectiva de ampliação e consolidação de uma rede substitutiva pública e estatal, capaz de sustentar uma ação integral e antimanicomial, com ênfase no território e respeito aos direitos humanos, garantindo o orçamento público para RAPS, excluindo as comunidades terapêuticas.	2023/2026	CFESS/CRESS
9. Comunidades Terapêuticas	9.1. Problematizar o avanço das Comunidades Terapêuticas no SUAS e no SUS, a partir de um debate crítico sobre a formulação de política social dirigida às pessoas que apresentam necessidades em decorrência do uso de álcool e outras drogas (psicoativos), numa perspectiva antimanicomial, antiproibicionista e antirracista.	2023/2026	CFESS/CRESS
10. Educação	10.1. Incidir junto à gestores estaduais e municipais, para a efetiva implementação da Lei 13.935/2019, que prevê a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos/as nas redes públicas de ensino, na perspectiva da defesa da educação integral.", articulando com outras categorias profissionais, movimentos sociais, sindicatos e espaços de controle social e fóruns, ligados à construção de uma Política de Educação pública, gratuita, presencial, democrática, laica e de qualidade, mantendo a luta pela inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos/os nos 70% do Fundeb como trabalhadoras/es da educação .	2023/2026	CFESS/CRESS
	10.2. Defender o acesso à educação básica, profissional e superior, (graduação e pós-graduação) potencializando um exercício profissional e articulando com outras instâncias políticas para a elaboração e aprovação de uma política nacional de assistência e permanência estudantil, numa perspectiva afirmativa com a obrigatoriedade da participação do/a assistente social na equipe de referência, na gestão e operacionalização dessa política, para todas as vagas subsidiadas pelo estado.	2023/2026	CFESS/CRESS
	10.3. Manifestação e ações do Conjunto CFESS/CRESS sobre as conferências nacional, distrital, estadual e municipais de educação para retomada da inserção da discussão: diversidade sexual, de gênero, bem como aprofundamento sobre a história e cultura africana e indígena nos planos decenais de educação em conformidade com as Leis n.º 10.639/03 e n.º 11.645/08.	2024/2026	CFESS/CRESS



<b>11. Reforma Agrária</b>	11.1. Incidir com ações políticas em defesa da reforma agrária, do direito à água, do direito à regularização fundiária, dos territórios dos povos indígenas e comunidades tradicionais (quilombolas, de matriz africanas, ou de terreiros, ribeirinhas entre outras), atingidos por barragens, pescadores artesanais, em contraposição ao garimpo, agronegócio, buscando fortalecer a soberania alimentar de base agroecológica	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>12. Questão Urbana, Habitação, Direito à Cidade e Justiça Ambiental</b>	12.1. Promover o debate sobre o exercício profissional na assessoria técnica no Serviço Social em habitação de interesse social.	<b>2023/2026</b>	<b>CRESS</b>
	12.2. Fortalecer as lutas pelo Direito à Cidade, entendido como um direito amplo envolvendo cidade, campo e floresta, com vistas a defender a justiça ambiental, acessibilidade urbana e enfrentar as situações de desastres e crimes ambientais e calamidades, racismo ambiental, articulando com outras políticas de seguridade social em diálogo com os movimentos sociais, comunitários e territoriais (na defesa do direito à cidade para as mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, pessoa idosa).	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
	12.3. Defender a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a defesa da biodiversidade cultivada pelos povos Indígenas e comunidades tradicionais na perspectiva na justiça ambiental.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>13. População em Situação de Rua</b>	13.1. Articular com o movimento da população em situação de rua, coletivos e categoria profissional pela efetivação da intersetorialidade das políticas públicas e da Política Nacional da população em situação de rua, com ênfase na Moradia Primeiro, no enfrentamento à aporofobia e as ações higienistas, repressivas e racistas contra estas pessoas.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>14. Segurança alimentar e nutricional</b>	14.1. Fomentar a atuação na política de segurança alimentar e nutricional nos Estados e municípios, fortalecendo o sistema de segurança alimentar e nutricional; e promover a defesa do direito humano à alimentação adequada, saudável e inclusiva (restrições alimentares).	<b>2023-2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>15. Criança e Adolescente</b>	15.1. Defender os direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações complementares na perspectiva da proteção integral com entendimento deste público como sujeitos políticos.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
<b>16. Direito das Mulheres</b>	16.1. Priorizar ações em defesa do atendimento integral as mulheres em seus direitos na efetivação de políticas intersetoriais de proteção.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>



<b>17. Plataformização das Políticas</b>	17.1. Aprofundar o debate da plataformização do trabalho nas políticas sociais e as repercussões para o acesso da população usuária aos diversos direitos sociais e para as condições de trabalho da/o assistente social e demais trabalhadoras/es.	<b>2023/2026</b>	<b>CFESS/CRESS</b>
--	---	------------------	--------------------



## COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES

### **Comissão Especial**

Região Norte – Acre

Região Nordeste – Paraíba

Região Centro-Oeste – Mato Grosso

Região Sudeste – Minas Gerais

Região Sul – Paraná

### **Comissão Gestora do Fundo de Apoio**

Região Norte – Amapá

Região Nordeste – Paraíba

Região Centro-Oeste – Goiás

Região Sudeste – Espírito Santo

Região Sul – Santa Catarina



## COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

### **GT Nacional para realizar estudos sobre a implementação da Política de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS-CRESS**

Região Norte – Pará

Região Nordeste – Ceará

Região Centro-Oeste – Distrito Federal

Região Sudeste – Rio de Janeiro

Região Sul – Paraná

### **GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral**

Região Norte – Roraima

Região Nordeste – Bahia

Região Centro-Oeste – Goiás

Região Sudeste – São Paulo

Região Sul – Rio Grande do Sul

### **GT Nacional para aprimorar as Resoluções CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009**

Região Norte – Amazonas

Região Nordeste – Alagoas

Região Centro-Oeste – Mato Grosso

Região Sudeste – Rio de Janeiro

Região Sul – Santa Catarina



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## EVENTOS NACIONAIS 2025

- **Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista**

Local: Recife (PE)

Período: abril/2025

- **7º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS**

Local: Campo Grande (MS)

Período: setembro/2025

- **52º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS**

Local: Campo Grande (MS)

Período: setembro/2025

- **18º CBAS**

Local: Salvador (BA)

Período: 2º semestre/2025

## ENCONTROS DESCENTRALIZADOS 2025

**Região Norte** – Acre

**Região Nordeste** – Paraíba

**Região Centro-Oeste** – Mato Grosso

**Região Sudeste** – Espírito Santo

**Região Sul** – Rio Grande do Sul



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## 51º ENCONTRO NACIONAL DO CONJUNTO CFESS-CRESS

### CARTA DE BELO HORIZONTE 2024

*“O equipamento de que precisamos para estar na biosfera é o nosso corpo: ele tem os mesmos ciclos da Terra e nós não estamos dissociados dos outros seres: a comunhão com a Terra e com os ritmos da natureza nos darão potência... Essa sociedade de consumo em que vivemos só considera o ser humano útil quando está produzindo, mas nós não sabemos se estaremos vivos amanhã. Temos de parar de vender o amanhã” (Ailton Krenak)*

#### **“O AMANHÃ NÃO ESTÁ A VENDA”!**

Calor intenso, rios secando, florestas incendiando, céus cinzas, animais desaparecendo, solos desgastados, alimentos contaminados, pessoas sufocadas, cidades submersas e a sobrevivência das vidas do planeta sendo ameaçadas. Essa realidade está presente em todas as regiões do país como consequência do agronegócio, da mineração predatória e da indústria poluente.

A questão ambiental é resultado de um longo processo histórico, que envolve a expansão desenfreada do modo de produção capitalista diante da crise do capital. A racionalidade econômica vigente sucede em efeitos desastrosos para os ecossistemas e a vida no planeta, a exemplo das mudanças climáticas. No Brasil, os agravos de séculos de escravização e expropriação dos territórios e da natureza recaem particularmente sobre as populações periféricas, do campo e da cidade, como consequência das desigualdades estruturais, da injustiça ambiental e do racismo ambiental. O “amanhã não está à venda” (em referência ao livro “O amanhã não está à venda” de Ailton Krenak e, também, ao tema do 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS) nos alerta que é inadmissível continuar neste ritmo de exploração do trabalho e degradação das fontes da natureza.

Essa realidade vem sendo negada pela onda neoconservadora que também se expressa em outras dimensões das relações sociais. O racismo, a violência contra pessoas LGBTQIA+, o discurso de ódio, o feminicídio, a violência e a criminalização das populações camponesas e lideranças políticas, as desterritorializações, as desapropriações e despejos no campo e na cidade e a tese do marco temporal, com a continuidade da não demarcação das terras indígenas, reafirmam as marcas das expressões do fascismo no Brasil.

Esse cenário se expressa duramente no nosso cotidiano profissional por meio das contrarreformas que resultam em retrocessos no âmbito das políticas públicas, ora criminalizam a pobreza, ora desconsideram as diversas determinações socioeconômicas destes tempos, convertendo em saídas moralizantes, punitivas e religiosas. O aumento da população encarcerada no país, assim como das comunidades terapêuticas sob bases religiosas conservadoras, exemplifica essa realidade.

Os desafios postos para o Serviço Social vêm sendo enfrentados na afirmação de um projeto ético-político que tem a defesa dos direitos humanos e a radicalidade democrática como base. Neste 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado em terras mineiras, reafirmamos nosso compromisso com o Serviço Social renovado, que rompe com o conservadorismo, com o autoritarismo e, posteriormente, se vincula à defesa intransigente da liberdade como valor ético central.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

Destacamos o marco emblemático no processo de renovação crítica da profissão denominado “Método BH”, caracterizado pela proposição de ruptura com as bases tradicionais da profissão, experiência que completará meio século em 2025. Nesta direção, o método foi uma experiência histórica, que sustentou uma nova organização política de assistentes sociais, possibilitando a construção, no tempo histórico atual, das nossas bandeiras de luta anticapacitista, antietarista, antirracista, antipatriarcal, anticapitalista e contra a violência a pessoas LGBTQIA+.

Reiteramos o compromisso com a luta pela radicalidade democrática, em especial, no contexto das eleições municipais. Nas cinco regiões do país, é necessário fortalecer as legislações ambientais e defender uma gestão pública comprometida com a vida de todos os seres e não com o lucro!

Precisamos combater esta forma de desenvolvimento econômico pautado na combinação da exploração do trabalho e degradação da natureza!

Fazemos parte da preservação do futuro de uma sociabilidade justa e igualitária, em que todas as pessoas tenham acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado. Somos folhas de árvores com raízes fortes! Temos raízes fortes!

Pulsa em nós a força impetuosa da defesa da liberdade para todas as pessoas, em consonância com a campanha de gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2023-2026): **"Sou Assistente Social, nossas bandeiras pulsam liberdade"**.

Belo Horizonte (MG), 8 de setembro de 2024.

**Lista Moções Aprovadas – 51º Encontro Nacional Conjunto CFESS/CRESS:**

<b>MOÇÕES – 51º ENCONTRO NACIONAL</b>	
<b>EIXO</b>	<b>MOÇÕES APROVADAS</b>
Ética e Direitos Humanos	<p>1. Apoio e defesa da comunidade LGBTQIA+ e suas entidades representativas (MOÇÃO DE APOIO)</p> <p>2. Repúdio à Lei nº 11.730/2024 - oriunda do Projeto de Lei nº 597/2024 (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>3. Repúdio ao Projeto de Lei nº 1904/2024 (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>4. Apoio à Campanha Global #SÔNIALIVRE (MOÇÃO DE APOIO)</p>
Formação Profissional	<p>5. Educação não é mercadoria: em defesa da qualidade do ensino (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p>
Relações Internacionais	<p>6. Ao XXIV Seminário de 100 anos do Serviço Social na América Latina (MOÇÃO DE APOIO)</p>
Fiscalização e Orientação Profissional	<p>7. Defesa do Serviço Social na Defensoria Pública da União (DPU)(MOÇÃO DE DEFESA)</p> <p>8. Repúdio ao PL nº 184/2023, da Câmara Municipal de Santo André (SP) (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>9. Apoio ao movimento VAT – Vida Além do Trabalho (MOÇÃO DE APOIO)</p> <p>10. Repúdio à abertura de editais para estágio em pós-graduação em Serviço Social no Ministério Público de Rondônia e Defensoria Pública de Rondônia (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>11. Apoio à luta da categoria bancária contra as terceirizações (MOÇÃO DE APOIO)</p>
Seguridade Social	<p>12. Defesa da regulamentação e implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 (MOÇÃO DE DEFESA)</p> <p>13. Moção de repúdio ao Projeto do Regime de Recuperação Fiscal. (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>14. Apoio ao movimento paredista dos trabalhadores e trabalhadoras do INSS (MOÇÃO DE APOIO)</p> <p>15. Aplausos aos 80 anos do Serviço Social na Previdência. (MOÇÃO DE APLAUSOS)</p> <p>16. Repúdio à falta de compromisso ético em defesa da legalização das drogas e contra a política de genocídio e extermínio da população negra e periférica promovida pela guerra às drogas (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p>



	<p>17. Repúdio às formas de averiguação do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>18. Apoio a assistentes sociais aprovadas(os) no concurso do TJ-SP e à aprovação urgente do Projeto de Lei 530/24 (MOÇÃO DE APOIO)</p> <p>19. Repúdio ao “novo” Parecer CNE nº50/2023 (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>20. Repúdio à privatização e militarização da educação no Brasil (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>21. Repúdio à privatização da rede federal do SUS no Rio de Janeiro (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p> <p>22. Repúdio ao Projeto Voluntariar, desenvolvido pelo Governo do Estado de Rondônia (MOÇÃO DE REPÚDIO)</p>
--	---



## 1. MOÇÃO DE APOIO

*Em defesa da comunidade LGBTQIA+ e suas entidades representativas*

**Destinatários da moção:** IBRAT - Instituto Brasileiro de Transmasculinidades, ABRAI - Associação Brasileira Intersexo, FONATRANS - Fórum Nacional de Travestis e Transexuais negras e negros, ANTRA - Associação Nacional de travestis e Transexuais, REDE TRANS BRASIL, Rede ABL- Rede de Articulação Brasileira de Lésbicas, ABGLBT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Aliança Nacional LGBTI Minha Criança Trans, Mães da Resistência, Mães pela Diversidade, Secretaria Nacional LGBTQIA+ do Ministério de Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e as Câmaras Legislativas.

Nós, assistentes sociais que nos reunimos no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio às instituições do movimento social organizado e a toda a comunidade de pessoas LGBTQIA+, frente à luta pela ampliação, consolidação e garantia de direitos, dignidade e pleno exercício da cidadania em todos os níveis e espaços democráticos.

Entendemos que a atual conjuntura, em que o avanço do neoconservadorismo e do neofascismo da extrema direita revela que os corpos tidos como dissidentes, desertores, são cotidianamente alvos dos discursos de ódio, com uma agenda de desumanização, violência e morte, que culmina no desejo e na materialização da eliminação das nossas existências, coloca o Brasil como o país que mais mata a população LGBTQIA+, e os casos de assassinatos de “transvestigêneres” se adensam qualitativamente aos requintes de crueldade.

Por isso, torna-se necessário reafirmarmos o compromisso ético-político no trabalho profissional de assistentes sociais, por meio do olhar e prática profissional interseccional, considerando as sinergias de vulnerabilidades e destacando: o reconhecimento e criminalização/qualificação do lesbocídio e transfeminicídio; a garantia do uso do nome social em todas as políticas públicas e fácil acesso ao processo de retificação de nome e gênero para pessoas trans, travestis e não binárias; a garantia do uso de banheiro para todas as pessoas; o fim da mutilação de bebês e crianças intersexo; a inclusão de quesitos referentes as demandas e realidade da comunidade LGBTQIA+ nas pesquisas oficiais, como as do IBGE, a fim de garantir dados e evidências para a construção de conhecimento e políticas públicas.

Cabe ainda ressaltar as seguintes necessidades que, associadas ao trabalho profissional de assistentes sociais, evidenciam o compromisso político crítico da categoria. Referenciamos: a garantia de acesso às políticas de dignidade menstrual, aborto legal e acompanhamento da gestação de homens trans, pessoas não binárias e demais pessoas que gestam; o acesso às políticas de seguridade social, como assistência social e previdência social, considerando as especificidades da comunidade; a ampliação da concepção da linguagem inclusiva de gênero; a ampliação no acesso aos cuidados em saúde da população de pessoas trans no processo transexualizador; as políticas de permanência na educação e de acesso ao mercado de trabalho; as campanhas de saúde sexual e prevenção às ISTs/HIV, combate ao estigma, redução de danos e saúde mental focadas nas necessidades específicas; as novas configurações de famílias LGBTQIA+, como dos relacionamentos transcêntricos; legalização do trabalho sexual.

Nós, assistentes sociais de todo o Brasil, estamos atentas/os/es e nos somamos aos movimentos sociais na defesa da cidadania da comunidade LGBTQIA+ e no combate à LGBTQIA+fobia.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## 2. MOÇÃO DE REPÚDIO

À Lei n.º 11.730, de 24 de julho de 2024

**Destinatários da moção:** Câmara Municipal de Belo Horizonte

Nós, assistentes sociais que nos reunimos no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio à promulgação da Lei nº 11.730, de 24 de julho de 2024, oriunda do PL nº 597/2023, que "Proíbe a utilização de verba pública em evento e serviço que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no Município de Belo Horizonte".

O texto legal tem, em suas linhas, o ataque às possibilidades de construir e financiar políticas públicas, ações e serviços de educação sexual que permitam avançar no combate e prevenção das violações sofridas pelas crianças e adolescentes.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Belo Horizonte possui 41 vereadoras e vereadores. Destas(es), apenas 5 são vereadoras e vereadores considerados progressistas. Tal situação expressa o quanto a Câmara é marcada pelo ultraconservadorismo. Foi essa mesma câmara que, em 24 de abril de 2023, aprovou em 2º turno o PL 54/2021, proposto pelo então vereador Nikolas Ferreira (PL), que proíbe a utilização de linguagem neutra nas escolas públicas e privadas de Belo Horizonte. Estas ações não são mera coincidência, mas fazem parte de um projeto conservador antidiversidade.

Nesse sentido, reforçamos o repúdio ao ataque conservador aos direitos de crianças e adolescentes sob o falso discurso de defesa das infâncias e adolescências e das práticas que negam o acesso ao direito à educação.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

### 3. MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao PL nº 1904/2024

*Se não podemos proteger, defendamos as nossas crianças*

**Destinatários da moção:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério de Igualdade Racial; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde; Conselhos Nacionais de Direitos; Câmara dos Deputados; Senado Federal.

Nós, estudantes de Serviço Social e assistentes sociais que se reuniram no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, repudiamos o PL 1904/2024.

Se não podemos proteger, defendamos nossas crianças! Criança não é mãe e abusador não é pai. Precisamos defender nossas crianças, adolescentes, mulheres e pessoas que engravidam! Essas que, por não terem capital, dependem exclusivamente dos serviços públicos para serem atendidas em caso de estupro e abusos. Nós, participantes do 51º Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, somados ao posicionamento do CFESS em defesa do direito de decidir, compreendemos também que o aborto é uma realidade que deve ser tratada enquanto uma questão de saúde pública e de direito das mulheres e pessoas que engravidam.

A nossa ação profissional não pode se desenvolver pautada em nossos valores pessoais, morais e religiosos diante da descoberta de uma gestação. É sabido que, embora o aborto seja reconhecido como direito reprodutivo e direito humano, a lei brasileira é bastante restritiva, caminhando na contramão da tendência de ampliação desse direito, observada na América Latina e em países europeus.

O PL prevê punição de detenção a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas que gestam, que realizarem o aborto após 22 semanas de gestação, apesar de o Código Penal não condicionar o acesso à prática, à idade gestacional. Mascarado por proteção e defesa da vida, esse PL pune as vítimas e reforça o patriarcado e o machismo, em que “aponta a contradição entre a culpabilização das mulheres e silenciamento sobre a responsabilidade dos homens no assunto”. O PL pune pessoas que foram abusadas e estupradas e perpetua o machismo quando estende por maior tempo a detenção de mulheres, em detrimento da detenção do abusador. Além disso, essa culpabilização somente potencializa opressões de classe, sexo e raça/etnia. O Serviço Social brasileiro vem reafirmando historicamente esse posicionamento e precisa estar pautado e convicto de seu compromisso ético-político que, em seu inciso II dos Princípios Fundamentais, discorre: Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, bem como reafirma o seu compromisso profissional na defesa do aborto legal.

Manifestamos nosso repúdio contra as investidas nefastas da extrema direita e do conservadorismo instalado na Câmara dos Deputados, e contra o PL 1904/2024, mais conhecido entre os movimentos sociais como o PL do Estupro, que criminaliza o aborto por crianças e adolescentes que gestam. Repudiamos veementemente esse PL, criado pelo deputado Sóstenes Cavalcante (PL) e que foi adiado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP), em vez do seu arquivamento, a partir da pressão de movimentos sociais e de parte da sociedade civil. A criação desse PL evidencia o apoio à violência e à violação da vida de crianças e adolescentes por parte de parlamentares conservadores.



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



CRESS MG

Produções acumuladas sobre a temática afirmam que: o dever de profissionais da saúde é, portanto, garantir às vítimas de violência sexual o atendimento de acordo com as suas necessidades, a partir do seu relato. O papel de investigação não nos cabe, assim como não nos cabe a denúncia do fato às autoridades policiais. O que cabe, nessas situações, além da orientação, é a notificação da violência aos órgãos de proteção e epidemiológicos.

Assim sendo, afirmamos que os Conselhos Regionais no Brasil estão comprometidos com a defesa do direito de decidir, dos direitos humanos e com a vida de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas que gestam.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

#### 4. MOÇÃO DE APOIO

*À Campanha Global #SÔNIALIVRE*

**Destinatários da moção:** Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público do Trabalho (MPT); Conjunto CFESS-CRESS; Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH); Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB/PR); Ministério da Igualdade Racial; Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina (CONEDE/SC); Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nós, assistentes sociais que se reuniram no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos nosso apoio à campanha global pela liberdade de Sônia Maria de Jesus - #Sônialivre.

Sônia Maria de Jesus, mulher negra, surda, que viveu por 4 décadas sob condições análogas à escravidão, sem ter direito à dignidade humana, vítima de todo tipo de violações de direitos, sem acesso à educação, sem a oportunidade de aprender Libras (Língua Brasileira de Sinais), e privada do contato com sua família. Além disso, Sônia foi obrigada a viver exclusivamente realizando tarefas domésticas na casa que a manteve privada de liberdade. A família, além de explorar sua força de trabalho, utilizou-se da lógica colonial de alegação de que “Sônia era quase da família”, para justificar as condições de trabalho análogo à escravidão que a submeteram. Sônia Maria de Jesus foi resgatada da casa do desembargador Jorge Luiz de Borba, em Florianópolis (SC).

Apesar do resgate, a Justiça autorizou o retorno de Sônia para o mesmo contexto que violou seus direitos básicos e fundamentais. A centralidade da luta contra todos os tipos de opressão e defesa intransigente dos direitos humanos é um dos caminhos fundamentais para efetivação do projeto ético-político do Serviço Social. Assim, assistentes sociais unem-se a familiares de Sônia, movimentos sociais e demais representantes da sociedade civil na campanha global por #Sônialivre e também aproveitamos para sensibilizar todas as entidades representativas da categoria a somar esforços nesta grande mobilização: SÔNIA LIVRE!

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## 5. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Educação não é mercadoria: em defesa da qualidade do ensino*

**Destinatários da moção:** Ministério da Educação (MEC); Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED)

Nós, estudantes de Serviço Social e assistentes sociais que se reuniram no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), realizado em Belo Horizonte (MG) entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos profunda preocupação e repúdio ao avanço da formação em Serviço Social à distância, que vem se expandindo de maneira acelerada e alarmante.

De acordo com dados do governo federal, o ensino à distância (EaD) registrou um crescimento de 474% em uma década, enquanto o número de ingressantes em cursos presenciais diminuiu 23,4% no mesmo período. Esse crescimento é um reflexo direto da mercantilização da educação, impulsionado pelo projeto neoliberal, que precariza a formação acadêmica e desmobiliza tanto estudantes, quanto profissionais, enfraquecendo as bases da nossa categoria e, em última instância, promovendo o desmonte das políticas públicas.

O MEC pretende concluir, até 31 de dezembro de 2024, a revisão do marco regulatório da educação à distância. Até lá, novos cursos, aumentos de vagas e novos credenciamentos só serão liberados após a conclusão deste processo. Para isso, foi restabelecido, a partir de junho de 2024, o processo de reuniões com gestores(as), especialistas, conselhos federais e representantes das instituições de educação superior sobre a oferta de cursos à distância.

Não podemos, enquanto entidades representativas da categoria, nos abster do debate sobre a privatização e fechamento de cursos, bem como do avanço do EaD. As diretrizes curriculares do MEC, referentes à formação em Serviço Social, não contemplam a totalidade do conteúdo elaborado pela ABEPSS para as diretrizes curriculares, construídas histórica e coletivamente pela profissão, além de falharem em garantir uma formação crítica e comprometida com as necessidades reais da população atendida pelo Serviço Social.

É essencial questionarmos as contradições postas pela formação mercadológica atribuída aos(as) profissionais formados(as) em ensino à distância. A estrutura curricular e as diretrizes desses cursos, muitas vezes, não estão em sintonia com as exigências da profissão e com a realidade social que o Serviço Social enfrenta diariamente. Contudo, reconhecemos que os(as) alunos(as) da EaD fazem parte da classe trabalhadora e buscam a universidade e a formação em Serviço Social por uma motivação: a transformação da realidade. Enquanto entidades da categoria profissional, devemos garantir que todos(as) os estudantes de Serviço Social recebam uma formação que esteja à altura das demandas sociais e da ética profissional.

Reafirmamos a defesa intransigente da educação pública, gratuita, laica e de qualidade. A elitização do ingresso nas universidades públicas, perpetuada por vestibulares excludentes, contribui para a reprodução das desigualdades sociais e educacionais. Para garantir que a classe trabalhadora tenha acesso à educação superior, é imprescindível a erradicação dos vestibulares e a ampliação de políticas de permanência estudantil, levando em consideração as especificidades de raça, gênero, classe social, deficiência e identidade de gênero, combatendo assim o racismo, a transfobia e o capacitismo, presentes nos espaços acadêmicos.



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



CRESS MG

Defendemos também a atualização dos currículos acadêmicos, alinhando-os a uma formação profissional crítica de tradição marxista, antirracista, anticapacitista, antitransfóbica e contra a violência de gênero, LGBTfobia e demais opressões. A formação de assistentes sociais deve ser comprometida com a transformação social, de modo a fortalecer a luta por justiça social, direitos humanos e políticas públicas.

Estamos sendo atacados(as) pelo projeto neoliberal a longo prazo. O futuro da profissão deve estar pautado na formação de profissionais combativos(as) e organizados(as) coletivamente, para enfrentar os desafios impostos pela expansão do EaD e pela precarização e privatização das políticas públicas. A valorização da nossa profissão, com a garantia de piso salarial, jornada de trabalho adequada e ocupação de cargos representativos, é parte fundamental dessa luta e o horizonte se dá pela unidade da categoria profissional.

É necessário criar estratégias de expansão das formações gratuitas e de qualidade, com foco na federalização das universidades. Por isso, reiteramos nosso compromisso com a defesa da educação pública e de qualidade, e reafirmamos a necessidade de articulação da categoria para enfrentar os retrocessos impostos pelo avanço do ensino a distância.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 6. MOÇÃO DE APOIO

*Ao XXIV Seminário de 100 anos do Serviço Social na América Latina*

*Serviço Social e a América Latina, um debate importante*

**Destinatários da moção:** Associação Latino-Americana de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Alaeits)

Nós, assistentes sociais que se reuniram no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS, em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio ao XXIV Seminário de 100 anos do Serviço Social na América Latina.

Reunidos e reunidas sob o tema “O amanhã não está à venda: Resistências na luta anticapitalista diante da crise ambiental”, reafirmamos o compromisso da categoria profissional em oposição ao modo de produção capitalista, evidenciando a intrínseca relação das profundas mudanças climáticas decorrentes das formas de exploração da natureza pelas empresas capitalistas, como produto deste sistema.

Pode-se dizer que existem três grandes ameaças à vida humana organizada em sociedade: guerra nuclear, a ameaça do aquecimento global e a deterioração da democracia.

Recentemente o mundo acompanhou o avanço de duas guerras com esse potencial, entre Rússia e Ucrânia e a guerra promovida por Israel contra o povo palestino na Faixa de Gaza (BBC, 2023), ambas as guerras se arrastam em 2024 e envolvem até o Irã e outros países do oriente médio e do mundo. Motivos estes que reforçam o alerta sobre os riscos da escalada nuclear e destruição de todas as formas de vida da humanidade.

Uma onda política de extrema-direita ganha força no bloco histórico contemporâneo e países latino-americanos sofrem com condições subalternas e extrema pobreza gerada pela contradição capital x trabalho. Pode-se dizer que, por isso, muitas nações acabam sendo empurradas para governos reacionários, fundamentalistas, ultraliberais e de extrema-direita, colocando em xeque qualquer horizonte de soberania, independência e liberdade dos povos.

É o caso da recente investida reacionária e antidemocrática em curso na Venezuela, com intuito de enfraquecer governos progressistas na América Latina, e da Argentina em 2023, que elegeu Javier Milei para presidente, sob um discurso ultraliberal e antipolítico (El País, 2024), para além de outros países latino-americanos que precisam de atenção.

O “ataque ao Capitólio” nos EUA, por apoiadores do Donald Trump em 2022, e o “8 de Janeiro de 2023” dos bolsonaristas, consequência da experiência norte-americana, evidenciam o mesmo modus operandi de mobilização para destruição civil, social, cultural e sistêmica, que favorecem e retroalimentam a lógica do capital - sobretudo por suas decisões políticas - que sujeitam os interesses públicos aos interesses privados, terceirizando políticas públicas sociais e privatizando todas as dimensões da vida em sociedade (BBC, 2023).

Ainda no cenário político, é possível perceber o levante de candidatos “outsiders”, que representam o campo reacionário, neoliberal e conservador em disputas para prefeituras e câmaras de vereadores(as) por todo o Brasil.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

Portanto, na atualidade, quais são os principais desafios para a categoria profissional de assistentes sociais e para as organizações da profissão no processo de internalização da perspectiva latino-americana do Serviço Social? Pode-se dizer que os princípios éticos defendidos pelas assistentes sociais brasileiras e latino-americanas são alternativas para impedir o avanço de ideologias conservadoras e reacionárias, que ganham força a partir da ascensão de governos de extrema direita pelo mundo? Para além disso, uma atuação profissional alinhada a estes princípios éticos-políticos pode ser considerada forma de enfrentamento ao aumento da pobreza, da fome, das migrações forçadas, da privatização dos recursos naturais, do racismo, da violação dos direitos, de perseguições políticas e do genocídio de povos marginalizados?

Nesse sentido, essa moção vem apoiar ações que promovam debates sobre a relevância histórica da experiência brasileira e latino-americana, uma série de agendas que passam por outros países, discutindo a reconceituação do Serviço Social latino-americano e o enfrentamento da categoria profissional diante do avanço do desenvolvimentismo e do conservadorismo imposto por governos autoritários e militares, sobretudo durante a década de 1960. Vale destacar os 50 anos do Método de Belo Horizonte e os 100 anos do trabalho social no Chile como pautas fundamentais para uma virada ético-política da categoria e provocar este debate.

Diante destes fatos, reafirmamos a importância de aprofundar o debate sobre a internacionalização da profissão, construir uma atuação profissional radicalmente anticapitalista e não abrir mão dos princípios éticos e políticos por um outro horizonte societário, para todos os povos.

Um outro futuro é possível, o amanhã não está à venda!

*Belo Horizonte, 7 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

#### Referências Bibliográficas:

Ataque a la democracia en Brasil. El País. 08 de jan. de 2023 Disponível em: <https://elpais.com/opinion/2023-01-09/ataque-a-la-democracia-en-brasil.html>, Acesso em: 7 de set. de 2024.

Donald Trump y Javier Milei se abrazan efusivamente en una cumbre conservadora en EE UU. El País. 25 de fev. de 2024. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2024-02-25/donald-trump-y-javier-milei-se-abrazan-efusivamente-en-una-cumbre-conservadora-en-ee-uu.html>, Acesso em: 7 de set. de 2024

SANCHES, Mariana. Sem invasão do Capitólio, não haveria o 8 de janeiro', diz cientista político americano. BBC News Brasil. Washington, 28 de jan. de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-64421108> Acesso em: 7 de set. 2024

Como o conflito em gaza está afetando a Guerra na Ucrânia. BBC News Brasil. 6 de nov. de 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c9w3piggv0xxo> Acesso em: 7 de set. 2024.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## 7. MOÇÃO DE DEFESA

### *Defesa do Serviço Social na Defensoria Pública da União*

**Destinatários da moção:** Defensoria Pública da União (DPU); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio à defesa do Serviço Social na Defensoria Pública da União, assim como repudiamos os desmontes que vêm ocorrendo em sua estrutura, que afetam não só profissionais da referida instituição, mas sobretudo a população atendida.

A Defensoria Pública da União é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, que trabalha com a defesa e promoção de direitos humanos, individuais e coletivos de forma integral e gratuita, consagrado no inciso LXXIV do Art. 5º da Constituição Federativa do Brasil.

A partir da Lei 14.726, de 17 de novembro de 2023, foi instituída a “gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União”. Como desdobramento dessa lei, ficou estabelecido, em 15 de fevereiro de 2024, por meio da Portaria GABDPGF DPGU Nº 239, o “Plano de Austeridade Orçamentária e Financeira como medida de organização e eficiência administrativa da Defensoria Pública da União”.

A criação de tais normativas e, mais precisamente da portaria, implicou em uma série de mudanças negativas que impactam diretamente na estrutura e funcionamento da instituição, principalmente quanto às ações e serviços promovidos em seu âmbito, o que, sem dúvida, teve como uma de suas consequências mais evidentes o contingenciamento de recursos.

Foram vedadas novas contratações de bens e serviços que acarretassem aumento de despesas; suspensão a autorização e execução de ações descentralizadas pelo país; unificadas as instalações físicas, com compartilhamento de estrutura, de pessoal e de contratos; redução do quantitativo de estagiárias(os) por unidade; incentivo ao processo de virtualização dos atendimentos; vedado o custeio de inscrições, bolsas, passagens aéreas ou pagamentos de diárias para participação em seminários, congressos acadêmicos e workshops, dentre outros rebatimentos.

Como se observa, ao seguir direcionamentos de redução orçamentária, a função precípua da DPU é afetada. Destaca-se ainda que as medidas de austeridade impactam sobremaneira os sujeitos atendidos por essa instituição.

Ademais, observamos uma redução que enxuga drasticamente estruturas físicas e humanas, já escassas na garantia de direitos individuais e coletivos, impede a ampliação da contratação, via concurso público, de profissionais de diferentes áreas do conhecimento.

A escassa presença de assistentes sociais da Defensoria Pública da União diante da alta demanda, sendo uma média de 100 (cem) atendimentos diários para somente uma profissional no estado do Pará, com seus 144 municípios, compromete a realização, assim como as precárias condições éticas e técnicas evidenciada no espaço sócio-ocupacional, comprometem o exercício profissional com qualidade em Serviço Social. Sendo assim, necessária a realização de concurso



público na DPU para assistentes sociais, com objetivo de ampliação do quadro, garantindo as prerrogativas profissionais.

Reiteramos a luta histórica da profissão com a universalidade de acesso aos bens e serviços, ampliação e consolidação da cidadania, garantia dos direitos sociais, políticos e qualidade dos serviços prestados à população.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 8. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Ao PL nº 184/2023, da Câmara Municipal de Santo André*

**Destinatários da moção:** Câmara Municipal de Santo André, Prefeitura Municipal de Santo André, Secretaria Municipal de Educação de Santo André e OSC relacionada à Educação Municipal de Santo André.

Nós, assistentes sociais do 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, vimos a público expressar nossa profunda preocupação e veemente repúdio à retomada do Projeto de Lei nº 184/2023, que institui o dia educacional escolar antiaborto no município de Santo André, para os alunos do 9º ano, com o intuito de que essas atividades sejam conduzidas por assistentes sociais, psicólogas(os) e/ou profissionais da saúde.

Esse projeto de lei, de autoria do vereador Marcio Colombo, visa a impor um discurso unilateral que fere os princípios éticos e técnicos que orientam as práticas de assistentes sociais, que tem, em suas intervenções, a primícia do respeito à autonomia das pessoas, a promoção dos direitos humanos e a garantia de acesso a informações e serviços de saúde que permitam decisões conscientes e informadas da população.

Compreende-se que a tentativa de padronizar os pensamentos sobre temas tão complexos, ignorando a pluralidade de opiniões e crenças que compõem a sociedade, é uma violação ao direito de estudantes de receberem uma educação integral, crítica e fundamentada em evidências científicas.

Assim, a medida desconsidera os princípios constitucionais que asseguram o caráter laico do Estado democrático e uma educação que respeite a diversidade cultural, religiosa e de pensamento.

O Serviço Social tem posicionamentos nítidos referente à questão do aborto legal! É um direito constitucional! É um compromisso ético de assistentes sociais pela vida das mulheres, meninas e pessoas que gestam e compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos. O Serviço Social defende a legalização do aborto na perspectiva do compromisso com a autonomia e a liberdade da mulher, considerada um sujeito de direitos e soberana de suas decisões e projetos de vida.

A imposição legislativa de uma programação voltada exclusivamente para a promoção de um discurso antiaborto levanta questões fundamentais quanto à violação dos direitos reprodutivos das mulheres, da pluralidade de saberes e da laicidade do Estado. O Artigo 4º do referido projeto de lei, que afirma que as palestras não devem promover qualquer tipo de posicionamento político, religioso ou ideológico, contradiz a própria natureza do evento, uma vez que o caráter "antiaborto" e "pró-vida" já revela um direcionamento ideológico evidente. Essa abordagem ignora as complexidades que envolvem o tema do aborto e cerceia as diversas crenças e decisões individuais que devem ser respeitadas em um Estado democrático de Direito.

Fica evidente que o projeto de lei aborda os efeitos físicos, psicológicos, sociais e éticos do aborto sob uma perspectiva moralista, sem promover uma discussão ampla e equilibrada sobre direitos reprodutivos, saúde da mulher e os contextos sociais e econômicos que influenciam a



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

decisão de abortar. Essa abordagem resulta em uma divulgação parcial e tendenciosa, alinhada a um projeto pedagógico conservador que não reflete a diversidade e a complexidade do tema.

A ausência de um diálogo que considere o direito à escolha e o acesso a informações seguras e científicas coloca em risco a formação crítica de estudantes, que têm o direito de receber uma educação que promova o pensamento crítico, a autonomia e a liberdade. É essencial lembrar que a Organização Mundial da Saúde (2012) reconhece o aborto como uma questão de saúde pública, e que a criminalização ou estigmatização da prática tem efeitos devastadores na vida das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.

Portanto, é inadmissível que uma lei municipal reforce estigmas e promova desinformação, em vez de incentivar o acesso a informações corretas e serviços de saúde seguros. O debate sobre o aborto é extremamente complexo e envolve aspectos éticos, morais, legais e de saúde pública. Assim, entendemos que a abordagem desse tema nas escolas deve ser feita de forma plural e inclusiva, respeitando os direitos humanos e a diversidade de opiniões.

Por todo o exposto, repudiamos veementemente a aprovação dessa lei e exigimos que a Câmara Municipal de Santo André revogue sua posição, considerando o direito de estudantes a uma educação verdadeiramente laica, científica e livre de imposições ideológicas e religiosas.

**O DEBATE SOBRE O ABORTO É QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA!**

**CRIANÇA NÃO É MÃE, ESTUPRADOR NÃO É PAI!**

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 9. MOÇÃO DE APOIO

*Ao movimento VAT – Vida Além do Trabalho*

**Destinatários da moção:** coordenação do Movimento VAT; capitais que possuem os serviços terceirizados com escala 6x1; Congresso Nacional/Câmara dos Deputados, Brasil; Ministério Público do Trabalho

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio ao Movimento VAT (Vida Além do Trabalho).

O movimento supracitado apoia o fim da escala de trabalho 6x1 e a redução de carga-horária sem perdas e prejuízos financeiros a trabalhadoras(es), tendo em vista que, além da precarização das relações trabalhistas, causa exaustão física e sofrimento mental. Este processo prejudica não só suas vidas, mas também a qualidade dos serviços prestados.

Para efetivação da vida além do trabalho é necessário que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) seja modificada, pois ela autoriza este processo.

Defendemos, de forma inalienável, melhores condições de trabalho, com vistas a garantirmos qualidade de vida, saúde, bem-estar, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e trabalho justo.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 10. MOÇÃO DE REPÚDIO

*À abertura de editais para estágio em pós-graduação em Serviço Social no Ministério Público de Rondônia e Defensoria Pública de Rondônia*

**Destinatários da moção:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (MP/RO); DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE/RO)

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio à abertura de editais do Ministério Público de Rondônia (MP/RO) e Defensoria Pública de Rondônia (DPE/RO), que ofertam vagas de estágios remunerados na modalidade de pós-graduação em Serviço Social no sociojurídico, os quais tratam da contratação precarizada de assistentes sociais, em detrimento da realização de concurso público para contratação de profissionais efetivos(as).

Essa forma de trabalho precarizada buscam suprir a falta de profissionais no quadro efetivos das instituições mencionadas, que se eximem da responsabilidade da abertura de concurso e ampliação do quadro efetivos de assistentes sociais.

Assistentes sociais submetidos(as) a essa modalidade de contratação são obrigados(as) a desenvolver atribuições de servidoras(es) efetivas(os), porém são “remunerados(as)” por meio de bolsa de estágio, com valores baixos, sem a garantia dos direitos trabalhistas e vínculo empregatício.

Além disso, as contratações ainda refletem na prestação dos serviços públicos à população, podendo demonstrar falta de compromisso com a sociedade por parte do MP/RO e DPE/RO.

Por isso, enquanto assistentes sociais, repudiamos essa forma de contratação e reforçamos que somos necessários(as) para o Brasil e exigimos que nossos direitos sejam garantidos.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## 11. MOÇÃO DE APOIO

*À luta da categoria bancária contra as terceirizações*

**Destinatárias/os da moção:** Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e região.

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio à categoria profissional bancária, que foi vítima de violência policial na ocasião de um ato político, no município de São Paulo (SP).

A luta política travada historicamente pela categoria bancária brasileira representa um importante polo de resistência e enfrentamento da exploração do trabalho. As conquistas construídas pelo movimento organizado de sujeitos que trabalham na área representam avanços políticos que tensionam a luta de classes a favor da classe trabalhadora de modo geral. O Serviço Social já se posiciona, há mais de três décadas, enquanto uma profissão crítica, que se pauta, dentre outros princípios, a partir da “articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código [de Ética] e com a luta geral dos/as trabalhadores/a” (CFESS, 1993).

No dia 22 de agosto de 2024, houve uma mobilização nacional da categoria, que em todo o país se articulou para denunciar as terceirizações no ramo, manobra dos banqueiros que visa, com essa medida, a aumentar seus lucros, isentando-se do cumprimento das conquistas unificadas e constantes nas Convenções Coletivas do Trabalho (CCT). Estamos falando de um dos setores mais estratégicos do capital, que, conforme o IBGE, acumulou mais de 100 bilhões de reais em lucro.

Não bastassem as ofensivas do capital perante o trabalho neste setor - com elevados índices de adoecimento, assédio moral e afastamentos do trabalho - a violência escancarada se manifesta como ocorreu no final do mês de agosto. No “Dia Nacional de Luta contra as Terceirizações”, mobilização que constituiu a agenda da campanha salarial da categoria, uma das agências do banco Santander do município de São Paulo (no bairro Santo Amaro) foi lócus de um protesto. O Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região veio a público denunciar que o banco acionou a polícia militar para reprimir o ato. Os registros audiovisuais do ocorrido evidenciam a truculência com que várias pessoas, que trabalham nos bancos e participaram do ato, foram tratadas, com uso de força física, eletrochoque e gás de pimenta.

Considerando os princípios que sustentam nosso projeto profissional, como a “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”;

Considerando nosso compromisso ético em denunciar violações dos direitos humanos, dentre tantas dimensões, o abuso de autoridade individual e institucional e qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental”;



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



CRESS MG

Declaramos nosso apoio e, especialmente, solidariedade ao Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região e à sua respectiva militância de base. Lutar não é crime!

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 12. MOÇÃO DE DEFESA

*Da regulamentação e implementação da Lei Federal n.º 13.935/19*

**Destinatários da moção:** GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos defesa da regulamentação e implementação da Lei Federal nº 13.935/19, que determina a inserção de profissionais do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, nos estados e municípios.

A Lei nº 13.935/19 representa um avanço significativo nas políticas públicas educacionais, pois reconhece a importância da presença do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, para enfrentar as múltiplas expressões da questão social, que impactam significativamente no processo ensino-aprendizagem de discentes, e em sua relação com a comunidade escolar e familiar.

No entanto, apesar da promulgação da Lei nº 13.935/19, a realidade em muitos municípios é a precarização das relações de trabalho de profissionais do Serviço Social, em geral, por meio de contratações e processos seletivos que impedem que profissionais desenvolvam um trabalho contínuo e qualificado. Defendemos que a inserção do Serviço Social e da Psicologia na educação básica ocorra de forma efetiva, por meio de concursos públicos, com garantia de direitos trabalhistas e condições adequadas de trabalho. Isso só fortalece nossa categoria e também assegura que discentes e suas famílias recebam o atendimento necessário de forma contínua e qualificada.

Diante dessa realidade, reafirmamos a importância do compromisso de governantes estaduais e municipais pela regulamentação e efetivação do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, garantindo assim a atenção a uma educação de qualidade a nossas crianças, adolescentes, juventude e suas famílias.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

### 13. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Ao projeto do regime de recuperação fiscal*

**Destinatários da moção:** Governo do Estado de Minas Gerais; Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Nós, estudantes e assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio ao governo Zema, por aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, que obriga o estado a adotar várias medidas que afetam o funcionamento dos serviços públicos como educação e saúde, dando liberdade para que Zema implemente a privatização de estatais. O programa traz o congelamento dos salários e investimentos, suspensão de auxílio e direitos, impossibilita a criação de novos cargos, impede novos concursos públicos e coloca um teto de gastos. Esse programa já foi implementado em outros estados, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, e hoje esses estados continuam endividados e com os serviços públicos precarizados e sem estatais.

Nesse sentido, reforçamos o repúdio ao ataque privatista, ultraliberal, desse governo aos direitos dos mineiros e das mineiras.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 14. MOÇÃO DE APOIO

*Ao movimento paredista dos trabalhadores e trabalhadoras do INSS*

**Destinatários da moção:** INSS, Ministério da Previdência Social, Ministério de Gestão e Inovação, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Casa Civil e Presidência da República

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos apoio à greve nacional dos servidores e servidoras do INSS que deflagraram o movimento paredista desde 16 de julho de 2024, sendo que o governo federal, com menos de 10 dias, judicializou a greve, na tentativa de suspender integralmente o movimento, efetivando corte de ponto e desconto de 100% dos salários dos dias parados.

Em meio à negociação com as representações, o governo assinou acordo em conluio com 1 (uma) das 3 (três) entidades que representam a categoria, sem consultar democraticamente as bases. Todavia, a categoria entendeu como traição a assinatura do acordo, repudiando a atitude das direções, mantendo e aumentando a GREVE.

Em 4 de setembro de 2024, o presidente do INSS fez mais 2 (dois) ataques ao movimento paredista, codificando o ponto de trabalhadores e trabalhadoras em greve como falta injustificada e informa, em processo judicial, com audiência de conciliação agendada, que a greve foi encerrada. Essa sucessão de fatos levou o Comando Nacional de Greve a ocupar a Direção Central do INSS, reivindicando a revogação da medida arbitrária, reconhecimento da greve e reabertura das mesas de negociação.

A greve dos servidores e servidoras do INSS é justa e legítima e, para além da pauta remuneratória, reivindica o cumprimento do Acordo de Greve de 2022, a valorização da carreira como finalista/estratégica, melhores condições de trabalho, reconstrução dos serviços previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional) pautas que vem ao encontro da defesa da previdência social pública e de qualidade para a população brasileira.

Por fim, repudiamos a postura intransigente da gestão do INSS e do governo Lula para com o movimento paredista, o que abre precedentes nefastos ao direito de greve como direito constitucional de manifestação coletiva da classe trabalhadora, e exigimos a negociação imediata com o governo federal.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## 15. MOÇÃO DE APLAUSOS

*Aos 80 Anos do Serviço Social na Previdência*

**Destinatários da moção:** Conselhos Regionais de Serviço Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Previdência Social, Ministério do Desenvolvimento Social

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos aplausos que celebram oito décadas do Serviço Social na previdência.

O Serviço Social brasileiro está presente na política de previdência social, hoje gerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) — uma das primeiras áreas de atuação da profissão, criado por meio da Portaria nº 52, de 6 de setembro de 1944.

Nosso exercício profissional está alicerçado no Artigo 88 da Lei 8.213/91, pelo Código de Ética Profissional e pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social da Previdência Social.

Somos 1.432 profissionais na instituição, espalhados(as) de norte a sul do país. Nossa participação na política de previdência social faz de nós um importante elo da instituição com a população.

Neste ano em que completa oitenta anos de sua existência, assistentes sociais dão materialidade aos princípios e valores que conformam o projeto ético-político do Serviço Social e são convocadas(os) a responder a esta conjuntura desafiadora com a radicalidade que o momento exige.

Nesse sentido, reafirmamos a defesa de uma previdência social pública, estatal e de qualidade e convocamos a categoria a celebrar a trajetória de desafios e conquistas da profissão na previdência social nesses 80 anos de história.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 16. MOÇÃO DE REPÚDIO

*À falta do compromisso ético em defesa da legalização das drogas e contra a política de genocídio e extermínio da população negra e periférica promovida pela guerra às drogas*

*Legalizar as drogas é garantir a vida em meio à barbárie!*

**Destinatários da moção:** Supremo Tribunal Federal, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Assistência Social

Nós, estudantes de Serviço Social e assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), realizado em Belo Horizonte (MG) entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos profunda preocupação com os poucos avanços no debate da descriminalização do porte de maconha, além do repúdio aos retrocessos no debate da legalização das drogas.

Sabemos quem está na base da discussão sobre o projeto de legalização das drogas, que reflete na Guerra às Drogas nas periferias do Brasil, pessoas marginalizadas que são atravessadas por questões de classe, raça, etnia, gênero e território, principalmente a população negra, a quem, dentre os caminhos possíveis, está posto o encarceramento em massa, genocídio e “juenicídio” da população negra.

O debate da legalização das drogas compete à saúde pública, não em um debate moralista ou que se fecha no debate sobre segurança pública. Precisamos avançar para além do uso da maconha medicinal, debatermos a fundo sobre a comercialização das drogas ditas lícitas - aqui nos referimos a psicotrópicos de uso contínuo, e ilícitas - maconha, cocaína, LSD, dentre outras. Temos visto um desmonte da política de saúde mental, especialmente desde o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, com o avanço de políticas manicomiais que não refletem o processo histórico da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial (Lei 10.216/2001). O crescimento das comunidades terapêuticas é uma resposta do capital financeiro e do conservadorismo, que buscam institucionalizar a vida e lucrar com o sofrimento psicossocial de usuárias e usuários, com internações compulsórias e a política higienista que está em curso no território nacional.

Entre avanços e retrocessos nos poderes públicos: Supremo Tribunal Federal (STF), Senado e Câmara dos Deputados, que se restringem ao debate sobre a posse e o uso da maconha e sobre o debate de “segurança da sociedade”, conseguimos, depois de muitos atrasos, em votação histórica no STF sobre o porte e mudança dos processos criminais, ter mudanças na legislação sobre o porte da maconha, que não compreende a legalização do uso, que não compreende o debate por completo e que não pode se restringir a esses eixos de debate. No entanto, mesmo com a recente interpretação do Art. 28 da 11.343/2006, jovens da periferia continuam sendo conduzidos(as) às delegacias por portarem quantidades ínfimas de maconha, mesmo que seja para uso medicinal. Assim, faz necessária a revogação parcial desta lei, que nada mais serve que criminalizar as juventudes negras e periféricas.

Assim, devemos ampliar para demais substâncias e sobre o fortalecimento da política de saúde, em especial a política de saúde mental e à Rede de Atenção Psicossocial (Raps), a partir de uma



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS RELATÓRIO FINAL



CRESS MG

condução antimanicomial e da Reforma Psiquiátrica, defendida por nossa categoria, tendo como referência teórica/prática Frantz Fanon, Basaglia e Rachel Gouveia Passos, que são exponenciais no debate.

Precisamos estar a par do debate de forma integral e na busca por uma sociedade anticapitalista, antimanicomial, antirracista, antilgbtqiap+fóbica e anticapacitista, na garantia dos direitos das pessoas que estiveram historicamente ameaçadas por uma política eugenista, cisheteronormativa e de extermínio.

Repudiamos as esferas de poder que deveriam estar fazendo um debate sério, assertivo e com profissionais capacitados(as) para um debate que garanta a qualidade, pluralidade, diversidade e emancipação dos povos. Reivindicamos a presença e participação dos ministérios citados nessa moção, para que, de forma intersetorial e transversal, consigam articular políticas que garantam a vida na sua integralidade dos direitos.

A legalização das drogas é uma articulação política e jurídica em defesa da vida em abundância de corpos marginalizados pelo capital e pelo conservadorismo e contrária ao encarceramento em massa, ao genocídio, “juenicídio” e demais formas de criminalização da vida. Assistentes sociais e estudantes de Serviço Social unidos(as) contra a política da guerra às drogas e em busca da garantia do direito a democracia e ao acesso a direitos que permeiam essa articulação.

Em defesa do SUS, do Suas, da Raps, uni-vos!

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

## 17. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Às formas de averiguação do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada*

**Destinatários da moção:** Presidência da República e Casa Civil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Tribunal de Contas da União (TCU), Órgãos Gestores Estaduais de Assistência Social, Rede Federal de Fiscalização do Bolsa Família (PBF) e do CadÚnico, CNAS, CEAS, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, repudiamos a forma como as averiguações dos benefícios do Programa Bolsa Família e o BPC (Benefício de Prestação Continuada) vem sendo realizadas.

Diversas famílias dentro do perfil do programa têm tido seus benefícios bloqueados e/ou cancelados, com demora na avaliação, trazendo prejuízos para as condições concretas de vida dos usuários e usuárias. Com isso, aumentando a insegurança alimentar, os despejos, dentre outras particularidades, defenestrando a população periférica e majoritariamente negra, à margem das políticas públicas. Segundo o IBGE (2024), o país tinha 27,6% - 21,6 milhões - de seus domicílios em situação de segurança alimentar em 2023.

A Nota Orientativa Preliminar sobre Trabalho de Assistentes Sociais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), elaborada pelo Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP), de 19 de fevereiro de 2024, manifestou repúdio as práticas do MDS, e ressaltou que tais condutas “são de cunho disciplinares, fiscalizatórias que se aproximam de atos policiais, a fim de dificultar o acesso, ainda que mínimo, à proteção social monetária a pessoas idosas, adultos, jovens, adolescente e crianças. Trata-se de retirada de direitos às pessoas mais desprotegidas em oposição às incumbências do próprio MDS”.

O MDS precisa respeitar os diversos modelos de família e melhor compreender a realidade em que sobrevivem as famílias unipessoais, que atualmente tem sido o maior alvo de bloqueio dos benefícios do PBF.

Importante salientar também, no que se refere ao BPC: recentemente o Tribunal de Contas da União oficiou às gestões municipais para que cumprissem averiguações. Posicionamos, aqui, que avaliamos contraproducente a averiguação, por profissionais que realizam estes atendimentos e acompanhamentos, levando em consideração que são estes(as) mesmos(as) profissionais que buscam a garantia de direitos da população usuária dos serviços.

A burocracia não sangra e não deve ter mais valor do que as pessoas.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



## 18. MOÇÃO DE APOIO

*Aos/Às assistentes sociais aprovados/as no concurso do TJ-SP e à aprovação urgente do Projeto de Lei nº 530/2024*

**Destinatários da moção:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil (AASP), Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, apoiamos o movimento de assistentes sociais aprovados(as) no concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), aguardando a nomeação, assim como a urgente aprovação do Projeto de Lei 530/24, que tramita nesta assembleia.

O Projeto de Lei 530/24 propõe a criação de novos cargos de assistentes sociais no TJ-SP, uma medida essencial para atender à crescente demanda das comarcas de todo o estado. A atuação de assistentes sociais é crucial no sistema judiciário, pois são responsáveis pela elaboração de laudos, perícias e mediações que envolvem questões sociais complexas, muitas vezes relacionadas à vulnerabilidade e ao direito de famílias, crianças e adolescentes. Como destacado por Iamamoto (2007), o papel de assistentes sociais no sistema de justiça é fundamental para promover a equidade e garantir que os direitos sociais sejam respeitados, especialmente em contextos de grande vulnerabilidade social.

O concurso realizado em 2023 possui trabalhadores(as) nomeados(as) dentro das vagas previstas e aguardando ser chamados(as). Atualmente, os(as) profissionais em exercício no TJ-SP estão sobrecarregados(as), devido ao grande volume de processos e à falta de um quadro adequado de assistentes sociais. A nomeação dos(as) aprovados(as) no concurso vigente é urgente e necessária para evitar o colapso no atendimento à população. Vale ressaltar que o concurso homologado em 2023 expira em março de 2025, e, caso o Projeto de Lei 530/24 não seja aprovado a tempo, a realização de um novo concurso traria atrasos ainda mais significativos para suprir essa demanda urgente.

A demora na nomeação de assistentes sociais não apenas prejudica o bom andamento do sistema de justiça, como também compromete o acesso da população a serviços essenciais. A nomeação imediata dos(as) profissionais já aprovados(as) representa uma solução prática e eficiente para fortalecer o serviço público, ao passo que aguardar os trâmites de um novo concurso geraria mais atrasos e dificuldades no atendimento às comarcas mais necessitadas.

Referência: Iamamoto, M. V. (2007). Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social. Cortez Editora.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## 19. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Ao "novo" parecer CNE nº 50/2023*

**Destinatários da moção:** Conselho Nacional de Educação; Ministério da Educação; Diretoria de Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Ministério dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio ao suposto novo texto do Parecer 50 do CNE.

O parecer 50, intitulado "Nortear", propõe diretrizes para o atendimento educacional especializado para estudantes autistas no contexto das escolas regulares. O parecer aguarda homologação pelo atual ministro da educação, senhor Camilo Santana.

Diante dos protestos de movimentos sociais de pessoas com deficiência e coletivos de trabalhadores(as) da educação, foi proposta como solução a reestruturação do texto com vistas à homologação.

Contudo, o novo texto apresentado não dialoga com as reivindicações da sociedade civil e persiste em equívocos que contradizem o mandato social da escola e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008).

Um primeiro ponto a ser destacado é o fato de que a prática pedagógica não se baseia em diagnóstico. Sendo inclusive vedada a cobrança de laudos médicos para que estudantes tenham acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE.

A proposição de orientações específicas para o atendimento de estudantes autistas, baseada em técnicas comportamentais, contradiz os próprios princípios da Educação Inclusiva e viola o direito das pessoas autistas à livre expressão de suas características. É uma medida capacitista, pois recoloca a pessoa autista no lugar de "paciente" em um contexto no qual ela deve ocupar a posição de estudante.

É importante destacar que não há no documento a indicação de possíveis conflitos de interesses de seus proponentes. Esse é um ponto relevante, visto que, no grupo que escreveu o parecer em questão, há pessoas que vendem cursos que contemplam o extenso conteúdo programático estipulado no documento como obrigatório para a formação dos(as) acompanhantes especializados(as).

O novo texto mantém a indicação do Plano de Ensino Individualizado (PEI) para alunos(as) autistas. Bem como promove desinformação sobre o caráter do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), que é o instrumento atualmente referendado para utilização no contexto da educação inclusiva.

A desqualificação das estratégias até então construídas para a operacionalização da educação inclusiva está atrelada à promessa de que as orientações apresentadas solucionariam todas as barreiras que estudantes autistas enfrentam no processo de escolarização. Questões estruturais



51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS

RELATÓRIO FINAL



CRESS MG

que obstaculizam a implementação de tais estratégias – como a falta de investimentos na educação inclusiva – são convenientemente omitidas.

Sendo assim, a nova redação do Parecer CNE 50 não soluciona os problemas pontuados pelos movimentos sociais de pessoas com deficiência e pelos coletivos de trabalhadores(as) da educação. A homologação do Parecer CNE 50 seria um grande retrocesso para a educação brasileira e um ataque direto aos direitos de estudantes autistas.

Desse modo, considerando o compromisso do Conjunto CFESS-CRESS com a luta anticapacitista e com a defesa da seguridade social em sua perspectiva ampliada, repudiamos veementemente a possível homologação do Parecer CNE 50, dada sua incompatibilidade com os preceitos da educação inclusiva.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## 20. MOÇÃO DE REPÚDIO

*À privatização e militarização da educação no Brasil*

**Destinatários da moção:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); Conselho Nacional de Educação (CNE); Ministério da Educação (MEC); Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) - TODOS OS ESTADOS E DF

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio à privatização e militarização da educação. Destacando-se o projeto de Lei 22.0006/24, de autoria do Governo do Estado do Paraná, que propõe instituir o Programa Parceiros da Escola.

Cabe lembrar que estes projetos tramitam geralmente em regime de urgência, não assegurando o debate democrático com a comunidade escolar e com profissionais da educação.

Estes projetos têm como objetivo introduzir a iniciativa privada no âmbito escolar, desenvolvendo serviços na perspectiva de gestão administrativa e de infraestrutura. Com o repasse de verbas às empresas, os governos estaduais reforçam seu descaso com a educação pública, laica, de qualidade e democrática. Tal modelo só traz benefícios às empresas privadas com interesse em administrar os recursos públicos e com o modelo meritocrático da educação que, para alcançar os supostos resultados estabelecidos, excluem estudantes em condições de vulnerabilidade econômica, social, entre outras.

Também repudiamos a militarização das escolas, outra medida que contribui para conformar a educação acrítica, fortalecendo ainda mais o projeto conservador.

Colégios Militares, com sua estrutura meritocrática, primam pelo desempenho individual e, com regras rígidas, também excluem estudantes com necessidades específicas, como é o caso de estudantes com deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento.

Entendemos que a Educação é um direito fundamental de todo(a) cidadão(ã), que deve ser garantido pelo Estado, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Art. 205, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 4.º, no qual diz que a educação deve receber investimentos públicos, assegurando gratuidade, condições de acesso e qualidade no processo ensino-aprendizagem para todos(as) os(as) estudantes.

A privatização da administração, bem como a militarização das escolas, pode exacerbar as desigualdades de acesso à educação, aprofundando ainda mais as divisões sociais existentes, uma vez que a padronização e esforços para alcançar determinados indicadores desconsideram a diversidade humana.

Diante desse contexto, repudiamos esse processo de fascistização da educação, que aprofunda a violação de acesso democrático a um direito universal, conformando a educação acrítica e reduzindo-a a mero indicador de gestão empresarial. Neste sentido, nos solidarizamos com as(os) demais profissionais da educação e reforçamos a importância da mobilização de todos(as) contra a privatização das escolas públicas e o modelo de educação militarizado; nos colocamos na defesa de uma escola pública de qualidade, humanizada e democrática.

Educação não é mercadoria e a escola não é quartel!

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## 21. MOÇÃO DE REPÚDIO

*À privatização da rede federal do SUS no Rio de Janeiro*

**Destinatário da moção:** Ministério da Saúde

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, repudiamos veementemente a imposição do Ministério da Saúde de repassar a rede federal dos hospitais do Rio de Janeiro ao setor privado, por meio da municipalização das gestões ou via Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), indo de encontro ao comprometimento do atual governo com o fortalecimento dos serviços públicos.

Há que se ressaltar os prejuízos incalculáveis para uma rede historicamente subfinanciada e precarizada em seus recursos humanos e materiais. Além disso, dados já apontam o fim do controle social nas gestões privadas e na autonomia sobre as pesquisas e residências.

O impacto desse tipo de medida recai diretamente sobre a população usuária que, apesar das promessas de melhoria, terá seu direito à saúde ainda obstaculizado devido à manutenção do desfinanciamento – considerando que o fundo público passará a ser disputado por entes responsáveis pela gestão das unidades, os quais, conforme já demonstrado pelas experiências em curso, reduzem ainda mais os investimentos na manutenção das unidades, além de aprofundarem a fragilização dos vínculos de trabalhadores(as), gerando descontinuidade dos serviços, dificuldade e até mesmo a inviabilização do controle social, diretriz tão cara para o SUS e construída a partir da pressão dos movimentos sociais.

A privatização faz mal à saúde, porque a retira da órbita do cuidado e a transforma em mercadoria. Assim, reiteramos a nossa negativa ao fatiamento e à entrega da rede pública de alta complexidade do país, localizada no Rio de Janeiro, ao setor privado, colocando em risco iminente a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Acreditamos e seguimos na resistência e na luta em defesa de um SUS público, gratuito e de qualidade, respeitando os objetivos, princípios e diretrizes desse vital sistema!

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

## 22. MOÇÃO DE REPÚDIO

*Ao projeto Voluntariar, desenvolvido pela Governo do Estado de Rondônia*

**Destinatários da moção:** Governo do Estado de Rondônia, Ministério Público do Trabalho

Nós, assistentes sociais presentes ao 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio ao Projeto Voluntariar, desenvolvido pelo Governo do Estado de Rondônia, o qual trata da formação de cadastro reserva para prestação de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional nas forças de segurança pública estadual e na política de saúde, com ofertas de vagas para assistentes sociais.

Esse projeto se trata de um retrocesso às formas de contratação e condições de trabalho de assistentes sociais, refletindo o desmonte das políticas públicas, desvalorização da classe trabalhadora, desresponsabilização estatal, descontinuidade dos serviços e precarização na prestação de serviços públicas a população.

Profissionais convocados(as) à prestação desse serviço voluntário não fazem jus à remuneração, apenas a uma ajuda de custo por dia trabalhado, no valor aproximado de R\$ 73,00, sem direitos trabalhistas e previdenciários garantidos nem condições adequadas de trabalho.

Enquanto assistentes sociais, repudiamos a falta de compromisso do estado quanto à abertura de concurso público e o desmonte e desfinanciamento das políticas públicas.

*Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.*

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS

## RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.078, 4 DE OUTUBRO DE 2024 (anuidade 2025)

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção 1, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 1.043, de 9 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 10 de outubro de 2023, Seção 1, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências;

**Considerando** as deliberações do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Belo Horizonte/MG, de 05 a 08 de setembro de 2024;

**Considerando**, ainda, a aprovação da presente Resolução na 288ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada de 03 a 05 de outubro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar o anexo I da Resolução CFESS nº 1.043/2023 para o exercício 2025, na porcentagem de 4,06%, que corresponde ao INPC/IBGE do período de agosto de 2023 a julho de 2024:

### ANEXO I

<b>EXERCÍCIO 2025</b> Conforme deliberação do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS
<b>ANUIDADES</b>
Patamar Mínimo de Pessoa Física: <b>R\$ 450,40</b> (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Patamar Máximo de Pessoa Física: <b>R\$ 714,41</b> (setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
Patamar único de Pessoa Jurídica: <b>R\$ 714,41</b> (setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
<b>TAXAS</b>
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): <b>R\$ 112,27</b> (cento e doze reais e vinte e sete centavos)



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): <b>R\$ 140,35</b> (cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): <b>R\$ 112,27</b> (cento e doze reais e vinte e sete centavos)
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: <b>R\$ 80,87</b> (oitenta reais e oitenta e sete centavos)
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: <b>R\$ 56,11</b> (cinquenta e seis reais e onze centavos)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
**Conselheira Presidente**  
**Conselho Federal de Serviço Social**



**51º Encontro Nacional**  
**CFESS-CRESS** **RELATÓRIO FINAL**



# 51º ENCONTRO NACIONAL CFESS/ CRESS

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 5 a 8 de setembro de 2024, sob a responsabilidade do CFESS e do CRESS 6ª Região/MG.

Art. 2º O 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 9º da lei 8.662/93 e nos artigos 10 e 11 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, instituído por meio da Resolução CFESS n. 469/2005.

### CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º O 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS, previsto no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Capítulo III, artigos 11, 12, 13 e 24), convocado pelo Conselho Pleno do CFESS por meio do Ofício Circular CFESS n. 121/2024 de 28 de maio de 2024, terá por finalidades:

- I. Monitorar as deliberações planejadas em 2023 para o triênio 2023-2026, considerando as diretrizes da metodologia aprovadas no 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS (2013), para construção da agenda programática do Conjunto CFESS/CRESS;
- II. Discutir e deliberar sobre os temas dos eixos temáticos e plenárias definidos pelo Conjunto CFESS/CRESS.
- III. Propor estratégias e prioridades que garantam a efetivação da agenda programada e definida pelo Conjunto CFESS/CRESS.

### CAPÍTULO III – DAS/DOS/ PARTICIPANTES

Art. 4º AS/Os participantes do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS serão distribuídas/os em duas categorias.

I. Delegadas/ os com direito a voz e voto:

- a. Do CFESS: em número correspondente ao de suas/seus conselheiras/os efetivas/os (nove), indicadas/os pelo Conselho Pleno, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do art.11 do Estatuto do Conjunto CFESS/ CRESS.
- b. Dos CRESS: as/os assistentes sociais inscritas/os e ativas/os no âmbito de jurisdição dos 27 Conselhos Regionais, devidamente eleitas/os em assembleia geral da categoria, conforme estabelecido no art. 11 e seus parágrafos do Estatuto do Conjunto CFESS/ CRESS.

II. Participantes com direito a voz:



51º Encontro Nacional  
**CFESS-CRESS** RELATÓRIO FINAL



a. Observadoras/es: assistentes sociais indicadas/os na assembleia geral da categoria, conforme estabelecido no art. 12 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

b. Convidadas/os: indicadas/os em reunião do Conselho Pleno do CFESS e dos CRESS, respeitando-se o artigo 13, do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

#### CAPÍTULO IV – DA VOTAÇÃO

Art. 5º A votação durante o Encontro Nacional será realizada por meio do uso do crachá fornecido às/aos delegadas/os no ato do seu credenciamento no 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Parágrafo único. As aprovações serão feitas por maioria simples de votos das/os delegadas/os, por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

Art. 6º Iniciado o regime de votação, não será permitida nenhuma intervenção.

#### CAPÍTULO V - DO TEMÁRIO, DO CREDENCIAMENTO E DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

##### SEÇÃO I – DO TEMÁRIO

Art. 7º Nos termos deste Regimento, o 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS terá como tema central *“O amanhã não está à venda”: Resistências na luta anticapitalista diante da crise ambiental*, desenvolvido de modo a articular as diferentes dimensões de atuação do Conjunto CFESS/ CRESS, em defesa da profissão e do exercício profissional da/o assistente social.

Art. 8º O 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS terá os seguintes grupos temáticos: I. Fiscalização e Orientação Profissional; II. Ética e Direitos Humanos; III. Seguridade Social; IV. Formação Profissional; V. Relações Internacionais; VI. Comunicação; VII. Administrativo-financeiro.

##### SEÇÃO II - DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento das/ os participantes do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS terá início no dia 5 de setembro, das 9h às 16h, prosseguindo no dia 6 de setembro das 9h às 12h.

##### SEÇÃO III - DO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10º Fará parte da programação do 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS a realização de conferência, eixos temáticos e plenárias de caráter deliberativo, conforme programação.

§ 1º A conferência de abertura ocorrerá no dia 5 de setembro, tendo como tema: *“O amanhã não está à venda”: Resistências na luta anticapitalista diante da crise ambiental*.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



§ 2º A palestra sobre *Metodologia do Conjunto CFESS-CRESS: a etapa do monitoramento*, ocorrerá no dia 6 de setembro.

§ 3º Os grupos temáticos se reunirão nos dias 6 e 7 de setembro.

§ 4º A plenária final deliberativa ocorrerá no dia 8 de setembro, seguida de mesa de encerramento.

Art. 11 Os eixos temáticos terão a seguinte dinâmica de funcionamento:

§ 1º O CFESS apresentará uma síntese qualitativa das informações enviadas pelos CRESS e CFESS, fruto das discussões realizadas nos encontros descentralizados, seguido de debate pelo grupo em cada eixo;

§ 2º Serão realizados informes que se fizerem necessários e estiverem relacionados ao eixo;

§ 3º As deliberações permanentes dos eixos administrativo-financeiro e comunicação serão apresentadas, debatidas e votadas;

§ 4º Desdobramentos de deliberações que demandam decisão do Conjunto, identificados pelo CFESS no processo de execução e informados nos encontros descentralizados serão debatidos e votados;

§ 5º As prioridades indicadas nos encontros descentralizados serão submetidas no eixo que definirá as prioridades nacionais;

- a. Serão apresentadas as prioridades indicadas em 03 ou mais encontros descentralizados;
- b. As prioridades que não tiverem destaque serão aprovadas em bloco;
- c. As prioridades que tiverem destaque serão debatidas e votadas;
- d. Prioridades não apresentadas inicialmente, mas que foram indicadas em pelo menos um encontro descentralizado poderão ser defendidas pela plenária como prioridade nacional, desde que sustentadas oralmente e submetidas a votação;
- e. Deliberações que não foram indicadas como prioridades em nenhum encontro descentralizado não serão colocadas em debate.

§ 6º Novas propostas indicadas nos encontros descentralizados, em razão da conjuntura, serão apresentadas, debatidas e votadas;

§ 7º Cada eixo temático contará com duas/dois coordenadoras/res, uma/um indicada/o pelo CFESS e uma/um indicada/o pelo grupo.

§ 8º As intervenções orais poderão durar no máximo três minutos. E quatro minutos nos casos de pessoas neuro diversas ou com deficiência, se assim desejarem;

§ 9º As moções deverão ser propostas nos eixos temáticos e aprovadas.

Art. 12 Ao final da apreciação deste Regimento Interno a plenária constituirá uma comissão para elaborar a carta Política do 51º Encontro Nacional, a partir de seu tema central, a ser aprovada na plenária final.



## SEÇÃO IV - DAS MOÇÕES

Art. 13 As moções aprovadas nos eixos temáticos deverão ser encaminhadas à comissão organizadora do evento até às 19h do dia 7 de setembro de 2024.

Art. 14 Fica constituída uma comissão de análise das moções composta por duas representações do CFESS e de suas assessorias jurídicas para, se necessário, alertar quanto a possíveis implicações jurídicas e/ou éticas decorrentes do conteúdo das moções.

Parágrafo único – As moções serão aprovadas nos eixos temáticos e posteriormente afixadas em local visível para conhecimento de todas/os; existindo propostas de alteração de texto ou posicionamento contrário à sua aprovação, tal questão deverá ser apresentada para deliberação da plenária final; as demais, serão consideradas aprovadas pelo 51º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

## SEÇÃO V - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 A plenária final de caráter deliberativo será conduzida por uma/um coordenadora/o, indicada/o pelo CFESS e com uma coordenação adjunta, indicada/o pelo CRESS 6ª Região/MG.

Art. 16 Durante a plenária serão lidas as deliberações prioritárias indicadas nos eixos temáticos.

§ 1º A aprovação das deliberações prioritárias será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelas/os delegadas/os, observadoras/res ou convidadas/os.

§ 2º No caso de destaque, haverá pronunciamento da/o solicitante e, no máximo duas intervenções contra e duas a favor, quando necessário.

§ 3º As intervenções orais poderão durar no máximo três minutos. E de quatro minutos nos casos de pessoas neuro diversas ou com deficiência, se assim desejarem.

## CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Não será fornecida 2ª via do crachá às/aos delegadas/os.

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos em Plenária, sob a coordenação da comissão organizadora.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2024.



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



## Metodologia do Conjunto CFESS-CRESS: a etapa do monitoramento

Adriana Soares Dutra<sup>2</sup>

Início a minha fala recuperando a importância das pessoas diante dos processos. Não por acaso a ideia de “sujeito histórico”, presente no pensamento de Karl Marx, é tão recorrentemente recuperada por nós, assistentes sociais, que nos colocamos na contracorrente da sociedade burguesa, patriarcal, racista, capacitista, entre outros tantos adjetivos que nos causam indignação e nos violentam. Recuperamos a noção de sujeito histórico, porque ela nos remete ao protagonismo, à capacidade dos seres humanos de mudarem a história, apesar dos contratempos e das dificuldades.

Vocês podem estar se perguntando por que trazer esta questão como forma de iniciar uma mesa sobre metodologia do Conjunto CFESS-CRESS.

Parto de uma premissa: para realizar qualquer ação, é fundamental que ela faça sentido para quem realiza. Pergunto a vocês se já observaram o quanto a capacidade de prestar atenção em algo se altera quando sabemos que precisaremos daquele conteúdo? Em outras palavras, o que gostaria de refletir aqui é sobre o quanto precisamos estar convencidas e convencidos sobre a importância de algo, para que possamos nos envolver, de fato, com isso. Não por acaso, o controle do capital passa não só pela coerção, mas também pelo consenso, como nos ensina Antônio Gramsci.

Difícilmente, a não ser por uma imposição de força (seja ela física ou não), fazemos o que não acreditamos, o que não faz sentido para a gente. Por isso, é preciso considerar que, entre uma orientação ou uma norma e uma ação, há pessoas, imbuídas de seus valores, suas escolhas, suas experiências e demandas. Vale lembrar que um dos preceitos da educação popular é pautar o trabalho nos saberes de quem dele participa. É valorizar as pessoas, suas experiências, suas vivências e seus conhecimentos. Paulo Freire dedicou boa parte de sua vida à construção da educação popular e o Serviço Social tem uma trajetória importante neste campo.

Se essas questões nos remetem a um aspecto muito interessante, que é o de criar, de repensar processos, de garantir a tão cara autonomia relativa, também indicam que os percursos podem se perder, caso não façam sentido para quem os executa e esse me parece um desafio com o qual temos que lidar.

Em outras palavras, a questão que quero colocar é: como fazer com que as ações nas quais nos envolvemos façam sentido para a gente?

Sendo, nós, seres dotados de razão, penso que compreender os processos históricos, identificar os compromissos assumidos e suas motivações, parecem contribuir nesse processo.

Portanto, uma das propostas dessa mesa é trazer alguns elementos para resgatarmos os “porquês”, os “para quê” e os “como” desses 13 anos, como forma de fortalecer o sentido da metodologia para o nosso trabalho de hoje até domingo.

Somos quase 400 pessoas. Um grupo grande, potente e muito diverso. Desse total temos pessoas das gestões, das sedes e das seccionais, trabalhadoras e trabalhadores do

---

<sup>2</sup> Assistente Social e Conselheira da Gestão do CFESS “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade” (2023/2026)



Conjunto e profissionais das bases. Tem quem está no Conjunto faz muito tempo, quem chegou após a construção da metodologia e ainda quem acabou de chegar.

Essa diversidade torna importante resgatar a ideia da metodologia. Compartilharmos em que consiste essa proposta, como ela foi definida e como ela se expressa como exercício democrático são aspectos necessários nesse exercício de resgate de sentido, que convido todas as pessoas a realizarem.

No 40º Encontro Nacional, realizado em 2011, foi deliberada a criação de uma comissão nacional para revisão da metodologia dos encontros descentralizados. Naquele momento, o crescimento da agenda do conjunto a cada ano, o quantitativo de deliberações a serem executadas em um curto período, o desdobramento da agenda em diversas estratégias e seu prolongamento por vários anos, assim como a dificuldade dos CRESS de conciliarem agenda nacional e local foram alguns elementos que motivaram essa criação.

Posteriormente, a comissão foi transformada em grupo de trabalho, que contou com a representação de todas as regiões. A proposta de revisão da metodologia foi apresentada e aprovada no 42º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado no ano de 2013, em Pernambuco. O documento, que consta como anexo do Relatório Final do referido encontro, descreve as etapas que passariam a compor a metodologia do conjunto, sendo elas as seguintes:

- 1º ano - Planejamento: construção das propostas para a gestão;
- 2º ano - Monitoramento: avaliação parcial/estágio das deliberações. Quadro situacional, considerando o cumprimento das deliberações;
- 3º ano - Avaliação - avaliação final, cumprimento das deliberações, apontamento de prioridades para próxima gestão.

Neste momento, também ficou definido que conjunto de deliberações aprovadas no âmbito da “Agenda Permanente” ganharia forma de diretrizes e/ou bandeiras de luta.

Diante disso, os anos de 2014, 2017, 2020 e 2023 foram dedicados ao planejamento das ações do Conjunto CFESS-CRESS. Os anos de 2015, 2018, 2021 e o ano atual, de 2024, à etapa de monitoramento. Já os anos de 2016, 2019, 2022, assim como o próximo ano, de 2025, voltados para a avaliação das ações.

Com base nos relatórios relacionados aos anos de monitoramento, observa-se que o compromisso em garantir um debate qualificado, crítico, articulado com a conjuntura, tanto nacional, como em relação às particularidades regionais, esteve presente desde o início. Além disso, em todos os anos, a definição de novas estratégias diante das dificuldades encontradas foi necessária, considerando o impacto da realidade nas ações deliberadas pela categoria.

Porém, no momento da realização, observa-se grande ênfase ainda no quantitativo, na execução por deliberação. Nos primeiros relatórios, as análises foram majoritariamente baseadas em gráficos. Talvez isso se deva ao fato de que o modelo de fazer monitoramento que conhecemos é o modelo hegemônico, ou seja, o modelo empresarial/burguês e, embora estejamos, desde o início, buscando outras formas, esse ainda é um caminho em construção.



Apresento a seguir algumas questões que me pareceram pertinentes ao realizar a leitura dos relatórios:

No ano de 2015, foram permitidas alterações de redação e de responsabilidades, assim como a inclusões de ações que tiveram origem na agenda permanente, não sendo possível a inclusão de propostas inteiramente novas, a não ser por fatores conjunturais que a justificassem.

Em 2018, um debate relevante esteve relacionado às prioridades locais. Ficou definido que a aprovação das prioridades nacionais não invalidaria a inclusão de prioridades locais nos planejamentos dos conselhos regionais e do CFESS.

Já no ano de 2021, houve orientação explícita de busca de superação das avaliações quantitativas. Neste relatório não aparecem gráficos. Perguntas mais abertas orientaram o monitoramento. É importante lembrar que se tratou de um momento muito atípico, marcado pela pandemia da Covid-19.

Em todos os relatórios, a valorização do exercício democrático se fez presente, o que pode ser observado no envio antecipado de documentação aos CRESS, com orientação para a realização de um debate ampliado com a base, sobre a execução das deliberações.

E chegamos em 2024, quando, após um longo trabalho realizado durante o 50º Encontro Nacional para passarmos de 400 para 103 deliberações, temos a tarefa de monitorar como está essa realização após praticamente 1 ano e meio de gestão.

No documento “Orientações sobre a metodologia para os encontros descentralizados de 2024”, enviado aos CRESS no mês de junho, reforçamos a ênfase na perspectiva qualitativa, a importância do exercício da análise crítica e o monitoramento por eixo e não por tema ou deliberação.

Enfatizamos a importância de monitorar, tendo como base uma reflexão sobre os impactos das ações do Conjunto para o exercício profissional de assistentes sociais e para a classe trabalhadora, e menos como prestação de contas.

Muitas vezes ficamos na descrição das ações e não ultrapassamos esse estágio para realizar uma análise mais efetiva e substantiva. Pensando nisso, o exercício proposto neste ano se configurou em uma tentativa de avançarmos nessa direção. Sugerimos “carregarmos menos a tinta” na descrição de detalhes de como cada ação foi realizada, para dedicarmos maior tempo a refletir com mais afinco sobre que realidade é essa que nos atravessa e como ela incide sobre o que foi feito e no que ainda precisa ser feito.

Para isso, indicamos os 4 tópicos, que serão retomados mais detalhadamente na fala da conselheira Alana. Foram eles: "pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional", "condições objetivas do cumprimento das deliberações", "capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria" e "prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025"

O primeiro exercício foi realizado no âmbito dos CRESS e, posteriormente, foi retomado nos descentralizados. Podemos dizer que, até o momento, conseguimos desvincular esse exercício do monitoramento da prestação de contas, sendo possível a realização de uma análise mais qualitativa.

Mas vários desafios ainda se apresentam. Como mencionado inicialmente, em todo o percurso observa-se esse processo de maturação, de aprimoramento. Não é diferente



agora. Em uma análise coletiva do CFESS, observamos que um dos principais desafios permanece sendo a dificuldade de nos voltarmos de forma mais profunda para o estágio no qual estamos, para o que estamos realizando no momento e menos para o apontamento de novas ações.

Com isso, não estou me referindo a novas estratégias para as ações já indicadas, essas são importantes e constituem o monitoramento, mas a uma certa busca desenfreada de criarmos ações a todo tempo. Em outras palavras, quero dizer que me parece mais fácil (não menos polêmico e trabalhoso) planejar, como se estivéssemos mais acostumadas e acostumados a elaborar ações novas do que nos voltarmos para como deliberações aprovadas anteriormente estão sendo realizadas e, assim, podermos avaliar e alterar o rumo quando identificada a necessidade.

Quanto a isso, me parece importante refletir sobre a incidência do produtivismo em nós e em nossas entidades. Ainda que a lógica burguesa/empresarial tenha sido fortemente incorporada na gestão pública, desde a chegada no neoliberalismo, perpassando inclusive as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e sendo, sem dúvida, hegemônica nos processos de planejamento e gestão das organizações, fazer a sua crítica não nos dá o direito de abrir mão da importante tarefa de elaborar, acompanhar e avaliar nossas ações.

Não há uma só forma de planejar, de monitorar e de avaliar e nós defendemos aquela que nos permita o exercício da democracia e da busca pela emancipação política. Nesse sentido, a transparência, a competência técnica, o compromisso político, a postura ética, a gestão colegiada e participativa, a responsabilidade e a direção sociopolítica devem ser, portanto, princípios que orientam a gestão administrativa e financeira das entidades, de fundamental importância para o projeto ético-político profissional, como já nos lembrava a ex-conselheira e professora Sandra Teixeira, na sua palestra no 47º Encontro Nacional, em 2018.

Por fim, cabe uma reflexão sobre o cotidiano, que é, antes de tudo, onde nos encontramos. É nessa dimensão da vida social que se encontram as possibilidades para criar as condições para um outro futuro. E esse cotidiano não está no passado nem no futuro, mas no presente. E é aqui que somos convidadas e convidados a estar quando nos colocamos o desafio de monitorar. Como afirma Marilene Coelho, no livro *Imediaticidade*, “É, pois, na esfera do cotidiano do ser social que a prática profissional crítica deve provar o caráter terreno dos compromissos que a filiam à perspectiva de emancipação humana”. Penso que essa afirmação também se aplica às nossas ações no Conjunto CFESS-CRESS.

Muito obrigada e um excelente trabalho para nós!



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS**

**RELATÓRIO FINAL**



**CRESS MG**

Começo a minha fala resgatando a provocação inicial de Adriana Dutra. O que faz sentido para a gente? E imediatamente lembro de Paulo Leminski, em sua poesia chamada “Buscando o sentido”.

*O sentido, acho, é a entidade mais misteriosa do universo.  
Relação, não coisa, entre a consciência, a vivência e as coisas e os eventos.  
O sentido dos gestos. O sentido dos produtos. O sentido do ato de existir.  
Me recuso (sic) a viver num mundo sem sentido.  
Estes anseios/ensaios são incursões em busca do sentido.  
Por isso o próprio da natureza do sentido: ele não existe nas coisas, tem que ser  
buscado, numa busca que é sua própria fundação.  
Só buscar o sentido faz, realmente, sentido.  
Tirando isso, não tem sentido.*

Então, faz muito sentido estar aqui no Encontro Nacional, fórum máximo de deliberação profissional, nesse espaço decisório, democrático e coletivo, fazendo as mediações necessárias entre a conjuntura, o papel das nossas entidades e a nossa tarefa neste tempo presente, reafirmando a nossa direção política e os nossos compromissos societários.

Faz muito sentido olharmos para a história desse conjunto, preservando este legado, a construção dessa metodologia (dividida em planejamento, monitoramento e avaliação). E nesse sentido, não podemos esquecer, e é preciso registrar e resgatar a mesa histórica do 47º Encontro Nacional CFESS-CRESS (2018), em Porto Alegre, a mesa que abordou os “Desafios para o Planejamento do Conjunto CFESS-CRESS” com as nossas queridas companheiras Sandra Oliveira Teixeira e Franciele Piva Borsato.

Mas também faz sentido aprimorarmos a nossa forma de planejar, monitorar e avaliar. Reafirmando o que já tinha sido apontado em outras etapas de monitoramento, que é necessário ultrapassarmos a análise meramente quantitativa do cumprimento ou não das deliberações e ações planejadas. Sendo necessário avançar na análise crítica, tornando o monitoramento mais qualitativo.

Nessa busca de sentido, nesses anseios, ensaios e incursões, chegamos em 2024 e estamos aqui neste Encontro Nacional para o exercício do monitoramento das nossas ações planejadas. Possibilitando algumas reflexões necessárias, que deverão estar também no horizonte das demais etapas de planejamento e avaliação.

Na oportunidade, gostaria também de resgatar a mesa de metodologia do ano passado (2023), quando a conselheira-presidenta Kelly Melatti falava da importância do planejamento. Aquela mesa pontuou sobre a importância de um planejamento *concreto e exequível*, baseado na nossa realidade e nas demandas da nossa categoria profissional. Aquela mesa reforçou que o nosso planejamento deveria também garantir o cumprimento das ações precípuas das nossas entidades e a defesa da nossa direção política. Resgato essa mesa do ano

---

<sup>3</sup> Assistente Social e Conselheira da Gestão do CFESS “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade” (2023/2026)



passado, para considerar que essa etapa de monitoramento tem muito das reflexões que ponderamos naquele ano de planejamento.

No ano passado, já falávamos de condições objetivas para o cumprimento das deliberações. Que o universo de 400 propostas iniciais, que depois foram reduzidas para pouco mais de 100, nos demandaria um esforço coletivo de execução e que seria necessário considerar o tamanho das nossas entidades, a nossa sustentabilidade orçamentária e financeira e outros fatores que impactariam no processo de planejamento.

Pois bem. Chegamos em 2024 na etapa do monitoramento e compreendemos que monitorar é um processo sistemático e contínuo, capaz de produzir importantes informações sobre todo o planejamento, como possibilitar a identificação de falhas durante o percurso, elaborando os ajustes e correções necessários antes da finalização e do cumprimento das ações propostas. E é nessa direção que construímos a metodologia deste ano de monitoramento.

Resgatando o processo da metodologia deste ano, em junho de 2024, construímos uma proposta de monitoramento que foi utilizada nos Encontros Descentralizados das 5 regiões. É importante resgatar essa proposta, pois entendemos que, aqui neste espaço do Encontro Nacional, estão participando assistentes sociais de base que não participaram dos descentralizados.

A proposta de metodologia em 2024 consistia na construção de uma análise crítica e qualitativa das ações e deliberações executadas até o momento pelo Conjunto CFESS-CRESS. Considerando monitorar os eixos temáticos para além de dados quantitativos, ou específico individualmente em cada ação, fazendo o exercício que ultrapassasse a ideia de monitoramento constituído apenas como um momento de prestação de contas e com justificativas do por que aquela ação foi ou não executada.

A proposta foi a construção de uma análise crítica e qualitativa da relação de cada eixo com a análise da realidade local, as demandas expressas pela categoria de assistentes sociais, o orçamento proposto, a priorização, as repercussões e os impactos dessas ações para o trabalho profissional e para a classe trabalhadora.

Nesse sentido, foram elencados quatro tópicos: pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional; condições objetivas do cumprimento das deliberações; capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria; prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025;

No tópico da "pertinência e relevância das deliberações em face da realidade local e regional", propomos um exercício de reflexão quanto à conjuntura que se apresenta para o Regional. Nesse exercício, era importante sistematizar crítica e qualitativamente as informações que têm relação com o perfil profissional, a dinâmica do trabalho profissional na região e das políticas sociais no território, as demandas oriundas de assistentes sociais, a relação das deliberações com o trabalho profissional e a conjuntura política regional, e a priorização de deliberações que dialogam com essa realidade.

No tópico de análise dos CRESS quanto às "condições objetivas do cumprimento das deliberações", a síntese deveria contemplar a concretude do planejamento e da execução das deliberações, da sustentabilidade orçamentário-financeira e das condições político-administrativas do Regional, para o cumprimento do conjunto de deliberações aprovadas no 50º Encontro Nacional (2023). Propomos que fossem descritas, de forma crítica



e analítica, as formas de construção coletiva e democrática do planejamento e execução das ações prioritizadas, bem como as instâncias colegiadas e de decisão pelas quais foi submetido e apreciado o planejamento, o dimensionamento do orçamento da entidade em relação às prioridades de ações elencadas e a função precípua do Conjunto, a operacionalização das ações prioritizadas e os espaços de diálogo e tomada de decisões que as compõem. Neste tópico, era importante também analisar os fatores internos (operacionais, financeiros, de gestão, dentre outros) e os fatores externos (participação da categoria, articulação com outras entidades e movimentos sociais, incidência política, dentre outros), que contribuem para a execução das ações prioritizadas.

No tópico de análise dos CRESS quanto à "capilaridade das ações de cumprimento das deliberações frente à categoria", propomos uma análise da execução das deliberações e ações prioritizadas no planejamento e as repercussões e impactos junto à categoria de assistentes sociais. A síntese deveria ser composta por uma análise sobre os diálogos estabelecidos com a categoria, a incidência política do Regional e seus efeitos no trabalho profissional, as aproximações sucessivas do debate da defesa da profissão e sua relação com a conjuntura política e as políticas sociais, as repercussões das ações do Regional nos processos de trabalho, nos espaços sócio-ocupacionais, na defesa e ampliação dos direitos e das políticas sociais, e as repercussões, na sociedade, do quanto o Serviço Social é necessário. Era importante considerar também as articulações com outras entidades e movimentos sociais que coletivamente dão subsídios na execução das ações prioritizadas.

Por fim, no tópico de análise dos CRESS quanto às "Prioridades para 2024 (segundo semestre) e 2025", partindo de algumas ações planejadas e executadas até o primeiro semestre de 2024, era importante considerar o que continua sendo prioridade e deve ser mantido para o ano de 2025, e quais as possibilidades ainda de execução para o segundo semestre de 2024. Lembrando que a realidade é dinâmica, e que algo que se impõe na conjuntura deve ser priorizado, pois, de alguma maneira, impacta na profissão.

Após esse processo nas regiões, tecemos algumas prévias análises do monitoramento deste ano:

- 1) O exercício do monitoramento é tarefa complexa e demanda empenho coletivo;
- 2) Observamos elementos de unidade e de diversidade, que impactam no exercício de monitorar a amplitude do Conjunto CFESS-CRESS;
- 3) Observamos o que há de específico na região, o que é particularidade de um Regional e o que é demanda do contexto nacional;
- 4) As regiões descreveram um cenário de uma conjuntura cada vez mais conservadora, que tem prejudicado o avanço de algumas deliberações, o debate com a categoria e a mobilização da base para composição das comissões;
- 5) Os Regionais apresentaram como a situação orçamentária e financeira dos CRESS impacta diretamente na implementação das deliberações;
- 6) O número reduzido de trabalhadoras e trabalhadores, frente ao quantitativo de demandas, e a alteração na composição das gestões, com renúncia de conselheiras e conselheiros, impactou também no cumprimento das deliberações.



Citei apenas alguns elementos trazidos pelos encontros descentralizados, que compõem essa análise crítica das deliberações e que serão aprofundados nos grupos.

Depois dessa etapa nas regiões e com base no consolidado, chegamos à etapa nacional de monitoramento, com o exercício coletivo de traçar prioridades de âmbito nacional. Cientes de que ainda precisamos aperfeiçoar a nossa metodologia e alimentadas(os) pelo compromisso ético-político desta profissão, desejamos ótimos trabalhos e bons debates nos grupos dos eixos temáticos, elaborando as reflexões e estratégias necessárias para o cumprimento das nossas deliberações. Muito obrigada!



**51º Encontro Nacional  
CFESS-CRESS** **RELATÓRIO FINAL**

